



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

REPÚBLICA

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E
MICROEMPREendedores INDIVIDUAIS**

(Inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº. 123/2006)

Processo nº. JFES-EOF-2022/00072

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo leva ao conhecimento dos interessados que, mediante as condições estabelecidas neste **Edital**, realizará **licitação** na modalidade **Pregão**, na forma **eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço por item**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por **preço unitário**, nos termos da **Lei nº. 10.520/2002**, do **Decreto nº 10.024/2019**, da **Lei Complementar nº. 123/2006**, do **Decreto nº 8.538/2015**, da **Lei nº. 12.846/2013** e, subsidiariamente, da **Lei nº. 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame **destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais**.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 29 de abril de 2022

HORÁRIO: 13h00 (horário de Brasília/DF)

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 90014

DO ÓRGÃO CONTRATANTE:

JUSTIÇA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 05.424.467/0001-82

Código UASG: 90014

Endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877

Bairro: Monte Belo - CEP: 29.053-245 - Vitória - ES

Site: www.jfes.jus.br

SEÇÃO DE LICITAÇÕES: Fone (27) 3183- 5105/5094 (de 12 as 19h)

E-mail: pregoeiro@jfes.jus.br

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. A presente **licitação** tem como objeto contratação de empresa de engenharia para execução de reforma em impermeabilizações em diversos locais, e outros reparos conforme especificações,





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

com fornecimento de todos os materiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste **Edital** e seus anexos.

- 1.1. A **licitação** será realizada em único item.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do item, observadas as exigências contidas neste **Edital** e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.3. Os serviços serão realizados no Prédio do Fórum Federal de Cachoeiro, situado na Avenida Monte Castelo, 96, bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
- 1.4. Será permitida a subcontratação parcial dos serviços, limitada a 49% do valor global do contrato e excetuados os serviços de impermeabilização, sem prejuízo das responsabilidades da contratada, à qual caberá transmitir à(s) subcontratada(s) todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços nos termos contratuais, bem como fiscalizar sua execução.
- 1.5. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **Comprasnet** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as últimas.

SEÇÃO II - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste **Edital**, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, conforme especificado abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO: 168.312 – JC

ELEMENTO DE DESPESA: 339039.16

SEÇÃO III - DO CREDENCIAMENTO

3. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
 4. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
 5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do **licitante** ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este **Pregão**.
 6. O **licitante** responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da **licitação** por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
 7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 7.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.





SEÇÃO IV - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8. Poderão participar deste **Pregão** exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais - MEI cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta **licitação** e que estejam com credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
9. Os **licitantes** deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
10. Não poderão participar deste **Pregão** os interessados:
 - 10.1. Que não se qualifique como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais - MEI.
 - 10.2. Que, embora qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, incida em qualquer das vedações do artigo 3º § 4º da Lei Complementar nº. 123/2006.
 - 10.3. Que não atendam às condições deste **Edital** e seu(s) anexo(s).
 - 10.4. Suspensos de participar de **licitação** e impedidos de contratar com a SJES, durante o prazo da sanção aplicada.
 - 10.5. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.
 - 10.6. Impedidos de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada.
 - 10.7. Condenados por ato de improbidade administrativa.
 - 10.8. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
 - 10.9. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 10.10. Cujo estatuto ou contrato social não seja compatível com o objeto deste **Pregão**.
 - 10.11. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.
 - 10.12. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.
 - 10.13. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
 - 10.14. Que entre seus sócios haja servidor desta Administração.
 - 10.15. Que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.
 - 10.15.1. A vedação descrita no item anterior se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

11. Empresas que se encontrem em processo de fusão, cisão ou incorporação somente poderão participar do certame, caso atendam aos seguintes requisitos, estabelecidos pelo E. Tribunal de Contas da União, através do Acórdão 634/2007-Plenário:

- 11.1.** Observância, pela nova empresa, dos requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos neste **Edital** e em seus anexos.
- 11.2.** Inexistência de prejuízo para a execução do objeto pactuado, causado pela modificação da estrutura da empresa.

12. A possibilidade de participação de empresas em processo de cisão, fusão ou incorporação será apreciada Administração, que anuirá, ou não, com a respectiva participação, a partir da análise dos requisitos estabelecidos na Cláusula anterior, ficando, desde logo, ciente o **licitante** que, nesses casos, a pessoa jurídica decorrente da cisão, fusão ou incorporação deverá manter, no curso da execução contratual, todos os requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos neste **Edital** e anexos.

13. Como condição para participação no **Pregão**, o **licitante** assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico **Comprasnet**, relativo às seguintes declarações:

- 13.1.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no **Edital** e seus anexos.
- 13.2.** Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do **Edital**.
- 13.3.** Que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, sob pena de inabilitação.
- 13.4.** Que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei, caso o **licitante** seja enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

14. A declaração falsa relativa aos itens acima, em especial, ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o **licitante** às sanções previstas neste **Edital**.

SEÇÃO V – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15. Os **licitantes** encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico **Comprasnet**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no **Edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço até a data e o horário marcados para abertura da sessão pública, quando, então, encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação. Dessa forma, antes da data e hora para abertura da sessão pública, os **licitantes** deverão, em campo próprio do sistema eletrônico:

- 15.1.** **Registrar** o preço global do item em campo próprio do sistema eletrônico **Comprasnet**.
- 15.1.1.** O preço global do item a ser consignado no sistema eletrônico deverá corresponder à somatória dos preços totais dos subitens, conforme Anexo 02 – Planilha Orçamentária, deste Edital.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 15.1.2.** Na cotação do preço global deverão estar inclusos todos os itens de custos e despesas, tais como: materiais, serviços, transportes, embalagens, seguros, salários dos profissionais, impostos, encargos sociais, encargos tributários, taxas, fretes e todas as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam relacionadas na proposta.
- 15.2.** Anexar os documentos de habilitação, conforme exigido no item abaixo:
- 15.2.1.** Declaração da licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega dos serviços.
- 15.2.2.** Certidão de registro da empresa no Conselho profissional competente, a cuja jurisdição pertença, sendo, no mínimo, um dos responsáveis técnicos ou do quadro técnico, engenheiro civil ou outro profissional de nível superior habilitado a desenvolver os serviços especificados.
- 15.2.3.** Capacitação técnico-profissional: Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos documentos de habilitação e proposta, profissional devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, particularmente na área de **impermeabilização em manta asfáltica**.
- 15.2.3.1.** A comprovação da capacitação técnico-profissional será realizada por meio de:
- 15.2.3.2.** No tocante ao vínculo dos profissionais indicados com a empresa licitante: cópia da CTPS ou da ficha de registro do empregado; ou de contrato de prestação de serviços em que conste o licitante como contratante; ou do contrato social da empresa em que conste o profissional como sócio ou ainda através da Certidão de Registro da empresa junto ao Conselho profissional competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico.
- 15.2.3.3.** No tocante à habilitação dos profissionais indicados: Certidão de Acervo Técnico emitida pela entidade profissional da região competente, à execução de serviços com características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às indicadas neste Edital.
- 15.2.3.3.1.** Em substituição à Certidão de Acervo Técnico, serão aceitos atestados técnicos que contemplem projetos com características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às do objeto, devendo constar na certificação do





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

Conselho profissional competente o nome e a especialidade do responsável técnico.

15.2-3.3.2. O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá participar da execução do objeto desta contratação. Admitir-se-á sua substituição na execução do objeto por outro de experiência equivalente ou superior, desde que atendidas às mesmas exigências aqui contidas e que seja aprovada previamente pela Administração.

16. É dever do **licitante** atualizar previamente as comprovações constantes do **SICAF**, exigidas neste **Edital**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, antes da abertura da sessão pública, a respectiva documentação atualizada.

17. O envio da proposta e dos documentos de habilitação, exigidos neste **Edital**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

18. Até a abertura da sessão pública, os **licitantes** poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

19. Os **licitantes** poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do **SICAF**, assegurado aos demais **licitantes** o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

20. Qualquer elemento em sua proposta eletrônica que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse **Edital**.

21. O momento de encaminhamento da proposta e habilitação será encerrado automaticamente com a abertura da sessão pública.

22. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

23. A proposta e a habilitação encaminhadas por meio do sistema eletrônico **Comprasnet** somente serão disponibilizadas para avaliação do **Pregoeiro** e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

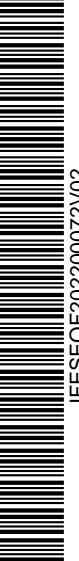
24. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste **Edital**, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

25. A proposta deverá obedecer aos termos deste **Edital** e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro **licitante**.

26. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

27. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

JFESEOF202200072v02



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3370139.30106611-5431 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30106611-5431>



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

28. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

28.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, os **licitantes** ficam liberados dos compromissos assumidos.

29. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do **licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

SEÇÃO VI – DA VISITA TÉCNICA

30. O licitante poderá visitar os locais onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário junto ao Núcleo de Obras e Manutenção, pelo telefone 027-3183-5003, no horário de 12 as 19h, de segunda a sexta-feira.

30.1. A visita será acompanhada por representante da SJES, designado para esse fim.

30.2. A visita ao local dos serviços não é obrigatória, no entanto, o licitante deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega dos serviços, conforme exigência contida no item 8.1 do Termo de Referência, Anexo 01 do Edital.

30.3. Assim, recomenda-se a visita, para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, não se admitindo reclamações posteriores sobre dificuldades encontradas na execução dos serviços como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em decorrência deste Pregão.

SEÇÃO VII – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

31. A abertura, pelo **Pregoeiro**, da sessão pública deste **Pregão** ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste **Edital**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

32. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e os **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

33. Incumbirá ao **licitante** acompanhar as operações no sistema **eletrônico** durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VIII – CONFORMIDADE, ORDENAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

34. O **Pregoeiro** verificará as propostas eletrônicas apresentadas e desclassificará, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste **Edital**.

34.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

35. Qualquer elemento na proposta eletrônica que possa identificar o **licitante** importa na sua desclassificação pelo **Pregoeiro**.

36. Não serão desclassificadas, antes da fase de lances, propostas eletrônicas com preço superior ao definido no Anexo 02 – Planilha Orçamentária, deste Edital.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

37. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

38. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

39. O **Pregoeiro** deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

39.1. Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via chat, mensagens aos **licitantes** informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

SEÇÃO IX – DA FASE COMPETITIVA

40. Na etapa competitiva, os **licitantes** classificados poderão oferecer lances sucessivos, por meio do sistema eletrônico, observando o horário fixado e as regras estabelecidas no **Edital**, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

40.1. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço por item.

41. O **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

42. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

43. Durante o transcurso da sessão pública, os **licitantes** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do **licitante**.

44. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

45. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

46. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

47. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação do aviso de licitação.

48. Caso o **licitante** não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

49. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser, de, no mínimo, 0,5% (zero vírgula cinco por cento).

50. Neste **Pregão Eletrônico** o modo de disputa adotado é o “ABERTO”, em que os **licitantes** apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

51. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

52. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

53. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

54. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o **Pregoeiro**, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

55. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

56. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico **Comprasnet** permanecer acessível aos **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

57. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

58. A ordem de apresentação pelos **licitantes** é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

58.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

58.1.1. Prestados por empresas brasileiras.

58.1.2. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

58.1.3. Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

59. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

SEÇÃO X - DA NEGOCIAÇÃO

60. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o **Pregoeiro** encaminhará, pelo sistema eletrônico do **COMPRASNET**, contraproposta diretamente ao **licitante** que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste **Edital**.

61. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

62. Após a negociação do preço, como condição prévia ao exame da aceitabilidade da proposta do **licitante** melhor classificado, o **Pregoeiro** verificará no Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, se o somatório de





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

ordens bancárias recebidas pelo licitante, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento), já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para o tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006.

63. Verificada a condição anterior, o **Pregoeiro** iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

SEÇÃO XI – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

64. Encerrada a etapa de negociação, o **Pregoeiro** examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste **Edital** e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

65. Para realizar sua análise, no momento da aceitação do lance vencedor, o **Pregoeiro** solicitará ao **licitante melhor classificado** o envio da sua proposta, readequada ao lance vencedor, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema **Comprasnet**.

65.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo **Pregoeiro** por solicitação escrita e justificada do **licitante**, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo **Pregoeiro**.

66. A proposta de preço, solicitada conforme item anterior, deverá conter:

66.1. Planilha orçamentária, que deverá reproduzir todos os itens e quantitativos constantes da planilha fornecida no Anexo 02 deste Edital, contendo preços unitários e totais.

66.1.1. O preço global ofertado não poderá ser superior ao preço global estimado pela Contratante, fornecidos na planilha do Anexo 2;

66.1.2. Os preços unitários poderão ser superiores aos preços unitários estimados pela Contratante, fornecidos na planilha do Anexo 2, desde que o item anterior esteja atendido e desde que:

66.1.3. O incremento em relação ao preço unitário estimado não ultrapasse o Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-DI), acumulado da data-base do orçamento estimativo até a data-base da apresentação da proposta; ou

66.1.4. Sejam apresentadas pela licitante, justificativas por meio de relatório técnico circunstaciado, contendo informações e comprovações sobre a fonte de pesquisa de preços. O relatório deverá ser analisado e aprovado pela autoridade competente.

66.1.5. Na hipótese de o relatório mencionado no subitem anterior não ser apresentado em conjunto à proposta de preço da licitante, o mesmo poderá ser solicitado pela Comissão de Licitação durante o julgamento das propostas de preços.

66.1.6. Não sendo aceitas as justificativas, somente ocorrerá a desclassificação do licitante caso este não concorde em



SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3370139.30106611-5431 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30106611-5431>



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

adequar sua proposta ao orçamento base da licitação, no prazo fixado pela Comissão.

66.2. Composição de BDI, conforme estabelecido no item 11.2 do Anexo 01 – Termo de Referência deste Edital e modelo do Anexo 3, deste Edital.

66.3. Composições de custos unitários de todos os itens da planilha orçamentária, podendo ser adotado o modelo do Anexo 4, deste Edital.

66.4. Composições dos encargos sociais utilizados na planilha orçamentária (horistas e mensalistas), conforme estabelecido no item 11.4 do Anexo 1 – Termo de Referência do Edital, podendo ser adotado um dos modelos: o Anexo 5; ou o Anexo 5.1, deste Edital.

66.5. Preferencialmente: nome, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.

66.6. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para assinar o contrato, ata de registro de preço ou responsável para recebimento da nota de empenho, conforme o caso.

67. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

67.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da SJES para orientar sua decisão.

67.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

67.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

67.4. O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global.

68. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema **Comprasnet**, no prazo de até 02 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

68.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

68.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio Eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema Eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

69. O Pregoeiro fixará prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela SJES ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

70. Caso o **Pregoeiro** realize diligências com vistas ao saneamento da proposta, suspenderá a sessão pública do certame.

- 70.1.** Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via chat, mensagens aos **licitantes** informando a data e o horário previstos para seu reinício com, no mínimo, 24 horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 70.2.** O não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo caracterizará hipótese de desclassificação da proposta.
- 70.3.** Será desclassificada a proposta que não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeiro.

71. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

72. Não será declarada vencedora do certame proposta que estiver com preço (unitário, total ou global) superior ao definido no Anexo 2 – Planilha Orçamentária, salvo os valores unitários, se atendidas as condições previstas no item 11.1.1 do Anexo 1 – Termo de Referência, deste Edital.

73. O **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste **Edital**.

74. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o **Pregoeiro** examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

75. Encerrada a análise quanto ao julgamento da proposta, o **Pregoeiro** verificará a habilitação do **licitante**, observado o disposto na Seção XII – Da Habilitação, deste **Edital**.

SEÇÃO XII - DA HABILITAÇÃO

76. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do **licitante classificado em primeiro lugar**, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 76.1.** SICAF.
- 76.2.** Cadastro Nacional de Pessoas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União, no site <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>
- 76.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça, no site http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- 76.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, no site <https://contas.tcu.gov.br/ords>
- 76.5.** Cadastro de Servidores da Justiça Federal do Espírito Santo.

77. A consulta aos cadastros será realizada em nome do **licitante** e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

78. Constatada a existência de sanção, o **Pregoeiro** reputará o **licitante** inabilitado, por falta de condição de participação.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

79. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do **licitante classificado em primeiro lugar** será verificada por meio:

79.1. Do **Sicaf** (habilitação parcial), no tocante à documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, criada pela Lei 12.440, de 07.07.2011) e fiscal com a Fazenda Nacional, o Sistema da Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

79.1.1. Conforme legislação vigente à época da sessão pública da licitação, ficará assegurado ao licitante que porventura estiver em débito com o sistema da seguridade social o que dispõe o parágrafo único do artigo 167-D da Constituição Federal, acrescido pelo artigo 1º da Emenda Constitucional Nº. 109, de 15 de março de 2021.

79.2. Dos documentos de habilitação anexados no sistema pelo **licitante**, concomitantemente com a proposta, antes da abertura da sessão pública, conforme “**Seção V – Da Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação**”, deste Edital.

80. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF, exigidas no item acima, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, antes da abertura da sessão pública, a respectiva documentação atualizada.

81. O descumprimento do item acima implicará a inabilitação do **licitante, exceto** se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de documentos/certidões feita pelo **Pregoeiro** lograr êxito em encontrar o(s) documento(s) válido(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

82. Havendo necessidade, o **Pregoeiro** poderá convocar o **licitante**, por meio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **Comprasnet**, para enviar documento complementar necessário à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, no prazo de até 02 horas, sob pena de inabilitação.

82.1. A documentação complementar em questão permite, apenas, a solicitação de documentos outros para confirmação dos já apresentados, sendo exemplo a requisição de cópia de contrato de prestação de serviços que tenha embasado a emissão de atestado de capacidade técnica já apresentado e a comprovação de que o licitante atende aos requisitos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 5º do Decreto nº. 7.174/2010, caso tenha usufruído desse direito de preferência.

82.2. Os **licitantes** deverão disponibilizar, quando solicitados, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, se for o caso, por meio de cópia do instrumento que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, dentre outros documentos.

82.3. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo **Pregoeiro** por solicitação escrita e justificada do **licitante**, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo **Pregoeiro**.

82.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital



JFESEOF202200072v02





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

83. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

84. Se o **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

84.1. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial.

85. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a **licitante** qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do **Edital**.

86. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após declaração do vencedor, comprovar a regularização.

86.1. A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo **licitante**, mediante apresentação de justificativa.

86.2. A não regularização da documentação fiscal e trabalhista, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**, e facultará ao **Pregoeiro** convocar os **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação.

87. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o **Pregoeiro** suspenderá a sessão pública.

87.1. Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via chat, mensagens aos **licitantes** informando a data e o horário para seu reinício.

88. Será inabilitado o **licitante** que não comprovar sua habilitação seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste **Edital** ou a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo **Pregoeiro** não tenha logrado êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

89. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no **Edital**, o **licitante** será declarado vencedor.

SEÇÃO XIII – DOS RECURSOS

90. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista do **licitante** qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, no mínimo, **30 (trinta) minutos** para que qualquer **licitante** manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema eletrônico **Comprasnet**.

91. Havendo quem se manifeste, caberá ao **Pregoeiro** verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer.

91.1. O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 91.2.** Nesse momento o **Pregoeiro** não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 91.3.** No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação (TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1).
- 92.** A falta de manifestação imediata e motivada do **licitante** quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e o **Pregoeiro** estará autorizado a adjudicar o objeto ao **licitante** vencedor.
- 93.** Uma vez admitido o recurso, o licitante recorrente terá, a partir da data que o **Pregoeiro** aceitar o recurso, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico Comprasnet.
- 94.** Desde logo, os demais **licitantes** ficarão intimados para, se desejarem, apresentarem contrarrazões, também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar da data final do prazo do licitante recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 95.** A intenção de recurso, devidamente motivada, será analisada independentemente da apresentação de razões recursais.
- 96.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste **Edital**.
- 97.** Os recursos serão decididos pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.
- 98.** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XIV – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

99. A sessão pública poderá ser reaberta:

- 99.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 99.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o **licitante** declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 100.** Todos os **licitantes** remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 100.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico **Comprasnet** ("Mensagens").
- 100.2.** Adicionalmente, a convocação do **licitante** poderá ser realizada por e-mail, se esse dado estiver disponível ao **Pregoeiro** no **Comprasnet** ou **SICAF** e de acordo com a fase do procedimento licitatório.



SIGA ➔





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

100.3. É responsabilidade do **licitante** manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

101. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

102. A homologação deste **Pregão** compete à Diretora da Secretaria Geral da Seção Judiciária do Espírito Santo.

SEÇÃO XVI – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

103. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

SEÇÃO XVII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

104. Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, o **licitante vencedor** será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**.

104.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **licitante vencedor** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste **Edital**.

104.2. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pelo **licitante vencedor** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração.

104.3. Preferencialmente, o contrato será assinado digitalmente.

104.4. Caso não seja viável a assinatura digital, o prazo de que trata o *caput* desta cláusula será de 10 (dez) dias.

105. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

105.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

105.2. A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

105.3. A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

106. O prazo de vigência da contratação será conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

107. Por ocasião da assinatura do contrato, será verificada a representatividade legal do assinante, regularidade fiscal e trabalhista da empresa vencedora, bem como possível suspensão temporária de participação em **licitação**, no âmbito do órgão ou entidade, e proibição de contratar com a União, conforme exigido nas respectivas condições de habilitação e participação consignadas no **Edital**.

108. Como condição para assinatura do contrato, serão exigidos, conforme Anexo 1 – Termo de Referência, deste Edital:





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

108.1. Designar 01 (um) preposto para supervisão dos serviços contratados, sendo este o elo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, devendo possuir poderes para solucionar problemas e obrigações oriundos da relação contratual.

109. Na hipótese de o vencedor da **licitação** não comprovar as condições de habilitação consignadas no **Edital** ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais cominações legais cabíveis a esse **licitante**, poderá convocar outro **licitante**, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

SEÇÃO XVIII – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

110. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este **Edital**.

SEÇÃO XIX – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

111. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

SEÇÃO XX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

112. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

SEÇÃO XXI – DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

113. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes no Termo de Referência.

SEÇÃO XXII – DO PAGAMENTO

114. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este **Edital**.

SEÇÃO XXIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

115. O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no **SICAF**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, nos seguintes casos:

- 115.1.** Não assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.
- 115.2.** Deixar de entregar a documentação exigida no **Edital**.
- 115.3.** Apresentar documentação falsa.
- 115.4.** Causar o atraso na execução do objeto.
- 115.5.** Não mantiver a proposta.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

115.6. Falhar na execução do contrato.

115.7. Fraudar a execução do contrato.

115.8. Comportar-se de modo inidôneo.

115.9. Declarar informações falsas.

115.10. Cometendo fraude fiscal.

116. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em **Pregão** para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

117. A ausência de entrega de documentos exigidos no certame licitatório, bem como sua entrega de forma incompleta, independentemente do resultado do certame, sujeitará o **licitante** à apuração de responsabilidade administrativa pertinente, com a possível aplicação das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, na Lei nº. 10.520/2002, no presente **Edital** e nos demais atos normativos desta Administração.

118. O não cumprimento injustificado pela contratada de quaisquer das obrigações, dentro dos prazos estabelecidos neste **Edital**, sujeita-la-á às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

119. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

120. Os procedimentos de aplicação e recolhimento das multas são regulamentados pela NI-4-09, desta Seção Judiciária, conforme condições estabelecidas a seguir:

120.1. Inexecuções totais: multa indenizatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.

120.2. Inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação.

120.3. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

120.4. O prazo para pagamento de multa indenizatória será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

121. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

122. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do **licitante**, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

123. A apuração de atos lesivos à Administração Pública será conforme Lei nº. 12.846/2013.

124. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os **licitantes**, em qualquer momento da **licitação**, mesmo após o encerramento da fase de lances.

125. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao **licitante/adjudicatário**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

126. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

127. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF**.

128. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

SEÇÃO XXIV – DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

129. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico pregoeiro@ifes.jus.br, até às 19 horas, no horário de Brasília/DF.

130. A impugnação será decidida no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

131. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

132. Acolhida a impugnação contra este **Edital**, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

133. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico pregoeiro@ifes.jus.br, até às 19 horas, no horário de Brasília/DF.

134. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido.

135. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

135.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo **Pregoeiro**, nos autos do processo de **licitação**.

136. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XXV – DISPOSIÇÕES FINAIS

137. A **Pregoeira Rafaela Ribeiro Muniz** está designada para a realização da sessão pública deste **Pregão**, podendo ser substituída por outra(o), entre os **Pregoeiros** desta Seção Judiciária, conforme previsto na Portaria Nº JFES-POR-2019/00075, de 16 de dezembro de 2019.

138. O **Edital** está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ifes.jus.br, na opção “Ligações”.

139. O **Edital** poderá ser obtido junto à na Seção de Licitações desta Seção Judiciária, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, sala 142, CEP: 29.053-245, Monte Belo – Vitória - ES, no horário de 12:00 as 17:00 horas. Telefones: 27-3183-5105/5094 (12 às 19h). E-mail: selic@ifes.jus.br.





- 140.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo endereço acima.
- 141.** Em caso de divergência entre disposições deste **Edital** e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste **Edital**.
- 142.** Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste **Edital**, prevalecerão as últimas.
- 143.** Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da SJES, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.
- 144.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo **Pregoeiro**.
- 145.** Da sessão pública do **Pregão** divulgar-se-á Ata no sistema **Comprasnet**, imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.
- 146.** Todas as referências de tempo no **Edital**, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 147.** A participação no presente certame implicará aceitação integral e irretratável das normas contidas neste **Edital** e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares que disciplinem a matéria.
- 148.** Os **licitantes** assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 149.** É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 150.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 151.** As normas que disciplinam este **Pregão** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 152.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do **licitante**, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 153.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste **Edital** e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 154.** O Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo poderá revogar o certame somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação e deverá anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

154.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

154.2. Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

155. As decisões do **Pregoeiro** somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela Diretora da Secretaria Geral da Seção Judiciária do Espírito Santo.

156. A homologação do resultado desta **licitação** não implicará direito à contratação.

157. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências decorrentes do presente CERTAME, que não possam ser dirimidas administrativamente.

SEÇÃO XXVI – DOS ANEXOS

158. São partes integrantes deste **Edital** os seguintes anexos:

158.1. Anexo 1 - Termo de Referência.

158.2. Anexo 2 – Planilha orçamentária estimativa.

158.3. Anexo 3 – Composição do BDI

158.4. Anexo 4 – Composições de preços unitários.

158.5. Anexo 5 – Composição de encargos sociais – não optantes pelo SIMPLES.

158.6. Anexo 5.1 – Composição de encargos sociais – optantes pelo SIMPLES.

158.7. Anexo 6 – Projetos.

158.8. Anexo 7 – Minuta de Contrato.

Vitória, 08 de abril de 2022.

JULIANA SILVA PRADO LUCHI

SUPERVISORA DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES



SIGA ➔



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3370139.30106611-5431 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30106611-5431>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

Reforma de Impermeabilização e outros reparos no Fórum de Cachoeiro de Itapemirim

1 OBJETO:

- 1.1 Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma em impermeabilizações em diversos locais, e outros reparos conforme especificações, com fornecimento de todos os materiais.
- 1.2 O objeto desta contratação poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos termos e nos limites previstos no art. 65, da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.648/98.
- 1.3 O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia.
- 1.4 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto 7983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

2 LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1 Os serviços serão realizados no Prédio do Fórum Federal de Cachoeiro, situado na Avenida Monte Castelo, 96, bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

3 REGIME DE EXECUÇÃO

- 3.1 Os serviços serão executados sob regime de execução indireta, mediante empreitada por preços unitários, de acordo com o disposto na alínea "b", do inciso II do Art. 10 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

4 TIPO DE LICITAÇÃO

- 4.1 Será do tipo menor preço, de acordo com o disposto no inciso I do § 1º do Artigo 45 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

5 VISTORIA

- 5.1 A vistoria ao local dos serviços não é obrigatória, no entanto, a licitante deverá



JFESEOF202200072V02

SIGA



SIGA



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3370139.30105016-9879 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30105016-9879>



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3370139.30106611-5431 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30106611-5431>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

apresentar declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega dos serviços, conforme exigência contida no item 10.1. Assim, recomenda-se a vistoria para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, não se admitindo reclamações posteriores sobre dificuldades encontradas na execução dos serviços.

- 5.2 A vistoria poderá ser agendada junto ao Núcleo de Obras e Manutenção, no telefone 3183-5003, das 12:00 às 19:00h.

6 PRAZO DE EXECUÇÃO

- 6.1 O prazo máximo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data estipulada pelo gestor na Ordem de Início dos serviços.
- a) Será condição para emissão da Ordem de Início a apresentação de ART junto ao CREA-ES, referente à execução dos serviços, a qual deverá ser apresentada em até 5 (cinco) dias contados da assinatura do contrato.

7 SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1 Será permitida a subcontratação parcial dos serviços, limitada a 49% do valor global do contrato e excetuados os serviços de impermeabilização, sem prejuízo das responsabilidades da contratada, à qual caberá transmitir à(s) subcontratada(s) todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços nos termos contratuais, bem como fiscalizar sua execução.
- 7.2 A subcontratação ocorre quando o contratado entrega parte da obra, serviço ou fornecimento a terceiro, estranho ao contrato, para que execute em seu nome parcela do objeto contratado.
- 7.3 Antes do início dos serviços subcontratadas, a empresa subcontratada deverá ser formal e previamente apresentada à Contratante, por meio de documento escrito, junto ao qual deverão estar anexadas as Certidões comprovadoras de regularidade perante a Fazenda Nacional, à Previdência Social e ao FGTS.

8 FORMA DE EXECUÇÃO

- 8.1 Todos os materiais aplicados na execução do objeto contratado deverão ser novos e fornecidos pela Contratada;
- 8.2 A Contratada deverá proteger provisoriamente e de forma adequada, com lona plástica preta nova, as áreas trabalhadas e os ambientes afetados, de forma a minimizar os riscos de danos por infiltrações decorrentes de chuvas durante a realização dos serviços;
- 8.3 A Contratada deverá proceder diariamente à limpeza dos locais de intervenção com o acondicionamento de entulho e detritos em sacos de ráfia novos, bem como deposição desses ensacados em local predeterminado pela fiscalização.



JFESEOF202200072V02

SIGA



SIGA



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3370139.30105016-9879 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30105016-9879>



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3370139.30106611-5431 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30106611-5431>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIAIRIA DO ESPÍRITO SANTO

- 8.4 A Contratada deverá remover todo o entulho e detritos semanalmente, ou quando a quantidade for suficiente para encher uma caçamba metálica de remoção de entulhos, o que ocorrer primeiro. Para o transporte vertical, poderá ser utilizado o elevador do edifício nos horários pré-estabelecidos pela fiscalização, desde que providenciada adequada proteção da cabine e a limpeza posterior ao uso;
- 8.5 Todos os materiais a serem utilizados deverão estar acondicionados nas embalagens originais, ou quando fornecidas a granel deverão ser previamente embalados em sacos plásticos com resistência suficiente ao rompimento, de maneira que não espalhem resíduos pelo chão;
- 8.6 A critério da administração local, os trabalhos poderão ser interrompidos até que a condição de organização e limpeza geral se normalize;
- 8.7 Os serviços que gerem ruídos deverão ser realizados no período da manhã, ou em dias não úteis;
- 8.8 A Contratante disponibilizará local para depósito de materiais e ferramentas da Contratada;
- 8.9 Será disponibilizado para uso dos funcionários da Contratada, o vestiário dos terceirizados, localizado na área de serviço do pavimento térreo, vedado a utilização dos demais sanitários do prédio.
- 8.10 Todas as etapas do serviço deverão ser fotografadas e os registros deverão ser encaminhados à fiscalização da Contratante;
- 8.11 As marcas de referência indicadas nos projetos e/ou planilha orçamentária para os produtos impermeabilizantes, poderão ser substituídas por outras, comprovadamente equivalentes do ponto de vista técnico, desde que prévia e expressamente autorizada pela fiscalização da Contratante.

9 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 O escopo dos serviços inclui:

9.1.1 Substituição de impermeabilização em manta asfáltica (lajes sobre a escada e sobre a casa de máquinas):

- a) Preliminarmente, a Contratada deverá providenciar o desprendimento dos cabos de aterramento existentes sobre as muretas de bordo, para possibilitar a aplicação da nova impermeabilização, bem como sua refixação posterior sobre a nova camada de proteção mecânica, utilizando presilhas em latão, para cabo de cobre 35mm², marca de referência Termotécnica – TEL-744, sobre suporte colábel, referência Aderidisco Termotécnica – TEL-756. Os minicaptores existentes deverão ser substituídos por outros, modelo de inserção, referência



JFESEOF202200072V02



SIGA



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3370139.30105016-9879 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30105016-9879>



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3370139.30106611-5431 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30106611-5431>

SIGA

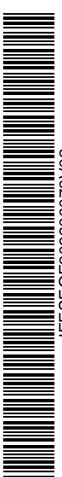


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

TEL-5124 Termotécnica, instalados em conjunto com fixador universal TEL-5024 sobre suporte colável, referência Aderidisco Termotécnica – TEL-756. Os suportes deverão ser colados sobre a proteção mecânica da mureta por meio de adesivo epóxi de média viscosidade, referência Termotécnica TEL-5904;

- b) Deverão ser removidas e desmontadas as antenas existentes sobre a laje de cobertura, as quais deverão ser descartadas em local apropriado;
- c) Deverá ser cuidadosamente removido o para-raios existente, o qual será reinstalado posteriormente, conforme item 6.1.2;
- d) Deverá ser feita a remoção do conjunto de luz de balizamento existente, inclusive haste metálica e fiação. A contratada deverá fornecer e instalar novo sistema de sinalização de balizamento, na haste do para-raios existente, conforme item 6.1.2. A haste metálica deverá ser descartada e a luz de balizamento removida deverá ser entregue à fiscalização;
- e) Remoção completa da impermeabilização (proteção mecânica e manta asfáltica), das lajes e das suas muretas de bordo, inclusive bota-fora do material removido em local adequado;
- f) A camada de regularização existente deverá ser preservada, cuidando-se para que seja removido todo o resíduo da impermeabilização antiga;
- g) Reconstituição da regularização do piso, das muretas e dos rodapés com argamassa de cimento e areia média traço 1:3, inclusive aditivo marca de referência Bianco – Vedacit na proporção indicada pelo fabricante, para recebimento da nova impermeabilização, prevendo-se a execução de meia cana com raio aproximado de 5cm nos encontros dos planos horizontal e vertical;
- h) Após a cura da regularização, deverá ser realizada a limpeza e imprimação com primer asfáltico base água, consumo de 0,3 kg/m²;
- i) Aplicação de nova impermeabilização em manta asfáltica polimérica de 4mm de espessura, tipo III-B (NBR 9952:2014), estruturada com poliéster de fio não tecido, revestida com filme de polietileno extingüível a chama em ambos os lados, aplicada pelo sistema de colagem autógena a maçarico GLP. Marcas de referência: Viapol Torodim; Sika Manta PS; Denvermanta Elastic;
- j) Devem ser observadas as sobreposições mínimas e demais instruções indicadas pelo fabricante da manta asfáltica;
- k) Todos as descidas de ralos deverão receber arremates em manta asfáltica, conforme detalhe em projeto;
- l) Após o selamento da impermeabilização, deverá ser executado um teste

4



JFESEOF202200072V02



JFESEOF202200072V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3370139.30105016-9879 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30105016-9879>

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3370139.30106611-5431 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30106611-5431>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

hidrostático de 72 (setenta e duas) horas consecutivas, com lâmina d'água mínima de 5cm acima do nível da membrana impermeável, não devendo atingir o nível do rodapé ou remate da membrana no plano vertical;

- m) O ensaio será considerado satisfatório se nenhuma fuga ou nenhum sinal de umidade se manifestar na laje. Em caso contrário, caberá à Contratada reparar os defeitos e fazer novo ensaio até que se confirme que o sistema em prova está perfeitamente estanque.
- n) Posteriormente à aprovação do teste de estanqueidade e previamente à execução da proteção mecânica, deverá ser instalada camada separadora em filme de polietileno 24 micras de espessura mínima (no piso), marcas de referência Sika, Viapol ou Denver;
- o) Executar camada de proteção mecânica em argamassa de cimento e areia 1:3, espessura mínima de 3 cm. Deverão ser previstas juntas de retração (largura de 10mm) a cada 1,50m;
- p) Deverá ser prevista a execução de junta perimetral de 10mm de largura e mesma profundidade da camada de proteção mecânica, nos encontros dos planos horizontais e verticais;
- q) As juntas perimetrais e as juntas de retração deverão ser preenchidas com selante elástico monocomponente a base de poliuretano, marca de referência Vedacit Selante PU, na cor cinza;
- r) Nos rodapés, execução de proteção primária em argamassa industrializada autoaderente, referência Chapisco Colante Quartzolit, espessura de 1cm estruturada com tela galvanizada BWG 24 x malha ½", aguardando-se a cura no mínimo 24 horas. A tela deve ser instalada de forma a cobrir toda a altura vertical da manta, ultrapassando-a em 10cm, conforme detalhe em projeto;
- s) Posteriormente, execução de proteção mecânica nos rodapés em argamassa de cimento e areia 1:3; espessura mínima de 2cm, acabamento desempenado.
- t) Deverão ser assentadas na laje, sobre a proteção mecânica, base em concreto simples moldado in loco, ou em concreto pré-moldado, para reinstalação do para-raios.

9.1.2 Reinstalação de para-raios e Sinalizador de Balizamento:

- a) O para-raios deverá ser reinstalado sobre a nova base, na mesma posição onde se encontrava originalmente. Deverá ser substituído o conjunto de estaiamento por um conjunto de estais flexíveis com cordoalha em aço e acessórios galvanizados a fogo formado por uma abraçadeira para mastros de 2" com 3 encaixes para estais, 3 estais flexíveis e 3 fixadores horizontais com



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3370139.30105016-9879 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30105016-9879>

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3370139.30106611-5431 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30106611-5431>



JFESEOF202200072V02



JFESEOF202200072V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

2 furos para fixação ao solo e 6 clips em inox de 1/8" para estais. Cordoalha: 2,5mm Galvanizada a fogo Comprimento dos estais: 4m. Furo do fixador: Ø8,5mm, conforme NBR 5419/3:2015. Ref. TEL-401 Termotécnica. Os novos estais deverão ser fixados na face externa da mureta, de forma a não perfurar a nova manta asfáltica;

- b) Fornecer e instalar todo o material do novo sistema de sinalização de balizamento, a saber:
 - i. Sinalizador simples com relé foto elétrico 127V, referência TEL-590 Termotécnica, com uma lâmpada de LED 30W, E27, bivolt, marca de referência Philips.
 - ii. Este sinalizador deve ser fixado perto do topo da haste do para-raios existente através de um suporte galvanizado a fogo para mastro de 1 1/2", referência TEL-10610 Termotécnica.
 - iii. O circuito para alimentação elétrica deve derivar do interruptor existente no interior da casa de máquinas e seguir no interior de duto tipo SealTube com capa preta de 1/2", marca de referência Decalflex. O duto deve sair por trás da caixa do interruptor indicado, atravessar a parede e subir na vertical à cobertura da casa de máquinas. Ali, deve seguir por um trecho horizontal até o mastro do para-raios existente. Nesse percurso de aproximadamente 6 metros total, fixar o duto à parede e piso a cada 1,0 metro com uso de braçadeiras tipo unha-base em alumínio fundido, referência Wetzel (total de 7).
 - iv. Para a subida do sealtube de 1/2" junto ao tubo do para-raios existente, usar braçadeiras galvanizadas a fogo de 1 1/2", referência TEL-807/808 da Termotécnica, uma a cada 1,0 metro (total de 4).
 - v. Chegando ao sinalizador, o sealtube será conectado ao mesmo através de 1 conector tipo box reto em alumínio, referência Wetzel.
 - vi. Usar no circuito de alimentação cabos flexíveis classe 4, bitola 1,5mm² 750V sendo fase, neutro e terra nas cores preto, azul claro e verde, respectivamente, num total de 12 metros por "perna" de cabo.

9.1.3 Reparo de rufo lateral do telhado sobre o segundo pavimento (infiltração sobre o cartório):

- a) Remoção da manta aluminizada e do rufo metálico existentes, inclusive botafora do material removido;
- b) Fornecimento e instalação de novo rufo em chapa de galvalume nº 26, dimensões conforme projeto;
- c) Abertura de rasgo na alvenaria, com ferramenta de corte tipo Makita, para ancoragem da dobra superior do rufo metálico na alvenaria;



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3370139.30105016-9879 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30105016-9879>



JFESEOF202200072V02

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3370139.30106611-5431 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30106611-5431>



SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- d) Chumbamento do rufo metálico na alvenaria com argamassa colante AC-III, marca de referência Quartzolit;
- e) Caso haja necessidade de emendas, as sobreposições deverão observar o sentido de cimento do telhado e deverão ser vedadas com selante PU para calhas, marca de referência Sikaflex 101 Sela Plus.

9.1.4 Revestimento externo (rodapés) da alvenaria da área do Arquivo, no terceiro pavimento:

- a) Remoção cuidadosa do revestimento externo (reboco) nas áreas indicadas em projeto, expondo a manta e ultrapassando em pelo menos 10cm a borda superior;
- b) Execução de proteção primária em argamassa industrializada autoaderente, referência Chapisco Colante Quartzolit, espessura de 1cm estruturada com tela galvanizada BWG 24 x malha $\frac{1}{2}$ ", aguardando-se a cura no mínimo 24 horas. A tela deve ser instalada de forma a cobrir toda a altura vertical da manta, ultrapassando-a em 10cm, conforme detalhe em projeto;
- c) Execução de proteção mecânica em argamassa de cimento e areia 1:3, espessura 2cm. A espessura não deverá ultrapassar a espessura do revestimento final existente;
- u) Substituição do selante da junta perimetral, utilizando-se selante elástico monocomponente a base de poliuretano, marca de referência Vedacit Selante PU na cor cinza.

9.1.5 Calha metálica da cobertura do Arquivo, no terceiro pavimento:

- a) As telhas da cobertura não poderão ser removidas para a execução dos serviços. O Arquivo deverá ter suas estantes protegidas por lona plástica preta nova, devendo a proteção ser mantida até que a estanqueidade da nova calha seja comprovada.
- b) A Contratada deverá providenciar o desprendimento dos cabos de aterramento existentes sobre a platibanda, para possibilitar a aplicação da nova impermeabilização, bem como sua refixação posterior, idem item 6.1.1.a;
- c) Remoção da impermeabilização antiga em manta asfáltica da calha, inclusive bota-fora do material removido;
- d) Tratamento de pontos de oxidação na calha existente, com lixamento e aplicação de esmalte sintético antioxidante, marca de referência Hammerite, na cor branca;



JFESEOF202200072V02

SIGA



SIGA



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3370139.30105016-9879 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30105016-9879>



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3370139.30106611-5431 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30106611-5431>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- e) Como camada isoladora entre a calha antiga e a nova calha, proceder aplicação, sobre toda a extensão da calha existente, de manta auto-adesiva alumínio largura 90 cm, marcas de referência Viapol – Viflex fita, ou Sika – Multiseal;
- f) Confecção e instalação de nova calha interna, em chapa de galvalume nº 24. A calha deverá ser fabricada de forma a permitir um caimento mínimo de 0,5% em direção aos ralos existentes. Antes da fabricação, as medidas deverão ser conferidas no local;
- v) Limpeza e imprimação com primer asfáltico base água, consumo de 0,3 kg/m²;
- g) Aplicação de manta asfáltica tipo III-B – 3mm, atendendo à NBR 9952:2014, soldada a maçarico GLP. Marcas de referência: Viapol Torodim; Sika Manta PS; Denvermanta Elastic;
- h) Aplicação de segunda camada de impermeabilização em manta asfáltica tipo II – 3mm autoprotegida com alumínio corrugado, Marcas de referência: Viapol Viamanta; Sika Manta Alumínio; Denvermanta AL. Nas emendas, deverá ser aplicada tinta alumínio, marca de referência Denvertinta alumínio;
- i) Aplicação de manta ardosiada sobre o topo da platibanda, conforme detalhe em projeto;
- j) Após a selagem da impermeabilização, deverá ser realizado teste de estanqueidade da calha.

9.1.6 Recuperação da pingadeira sobre o muro dos fundos da edificação:

- a) Deverá ser feita uma limpeza prévia da área a ser tratada, removendo impurezas, poeira, óleos, materiais soltos nas aberturas das trincas, inferiores e superiores. As superfícies poderão estar úmidas, porém, não saturadas;
- b) Deverá ser aplicado adesivo epóxi tixotrópico, referência Sikadur 31, para preencher as aberturas das trincas inferiores, promovendo a vedação das frestas. Após a aplicação, fazer acabamento com uma desempenadeira;
- c) Após a cura, proceder a recuperação da face superior da pingadeira, com aplicação do produto nas trincas existentes, tomado-se o cuidado de preencher totalmente as aberturas.

9.2 Práticas de sustentabilidade

- 9.2.1 A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de



JFESEOF202200072V02

SIGA



SIGA



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3370139.30105016-9879 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30105016-9879>



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3370139.30106611-5431 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30106611-5431>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

- a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
- b) Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
 - b.1) resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reserva de material para usos futuros;
 - b.2) resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
 - b.3) resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
 - b.4) resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.2.2 Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.2.3 Os serviços foram especificados de forma a reduzir a geração de resíduos, como no caso da calha existente na cobertura do arquivo, que ao invés de substituída, terá a nova peça instalada em seu interior, e ainda a preservação de outros elementos da cobertura possíveis de serem mantidos mesmo com a reforma.

10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Serão exigidos das empresas licitantes, os seguintes documentos a título de verificação de sua qualificação técnica:



JFESEOF202200072V02

SIGA



SIGA



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3370139.30105016-9879 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30105016-9879>



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3370139.30106611-5431 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30106611-5431>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- 10.1 Declaração da licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega dos serviços;
- 10.2 Certidão de registro da empresa no Conselho profissional competente, a cuja jurisdição pertença, sendo, no mínimo, um dos responsáveis técnicos ou do quadro técnico, Engenheiro civil ou outro profissional de nível superior habilitado a desenvolver os serviços especificados;
- 10.3 **Capacitação técnico-profissional:** Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, particularmente na seguinte área:
 - Impermeabilização em manta asfáltica.
- 10.4 A comprovação será realizada através de:
 - 10.4.1 Documentação que comprove os vínculos da licitante com os profissionais indicados (Cópia da CTPS, ou da ficha de registro do empregado, ou de contrato de prestação de serviços, ou do contrato social da empresa em que conste o profissional como sócio ou ainda através da Certidão de Registro da empresa junto ao Conselho profissional competente, em que conste o profissional como Responsável Técnico);
 - 10.4.2 Certidões de Acervo Técnico emitidas pela entidade profissional da região competente, relativa à execução de serviços com características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às indicadas neste documento.
 - 10.4.3 Em substituição à Certidão de Acervo Técnico serão aceitos atestados técnicos, (que contemplem projetos com características semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às do objeto), devendo constar na certificação do Conselho profissional competente o nome e a especialidade do responsável técnico;
 - 10.4.4 O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá participar da execução do objeto desta contratação. Admitir-se-á sua substituição na execução do objeto por outro de experiência equivalente ou superior, desde que atendidas às mesmas exigências aqui contidas e que seja aprovada previamente pela Administração.
- 10.5 Deverão ser apresentados somente os documentos necessários e suficientes para as comprovações exigidas.
- 10.6 Declaração da licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega dos serviços.

11 PROPOSTA DE PREÇOS

Além dos requisitos exigidos no Edital, as propostas deverão conter:

10



JFESEOF202200072V02



JFESEOF202200072V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3370139.30105016-9879 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30105016-9879>

SIGA ➔



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3370139.30106611-5431 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30106611-5431>

SIGA ➔



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

11.1 Planilha orçamentária, que deverá obrigatoriamente:

11.1.1 Reproduzir todos os itens e quantitativos constantes da planilha fornecida no Anexo 2, contendo preços unitários totais, em moeda nacional, ressaltando que todas as eventuais incorreções existentes na planilha estimativa deverão ser levadas em conta no preço global proposto, sendo a contratada responsável pela execução de todos os elementos constantes nos projetos;

11.1.1.1 O preço global ofertado não poderá ser superior ao preço global estimado pela Contratante, fornecidos na planilha do Anexo 2;

11.1.1.2 Os preços unitários poderão ser superiores aos preços unitários estimados pela Contratante, fornecidos na planilha do Anexo 2, desde que o item anterior esteja atendido e desde que:

11.1.1.3 O incremento em relação ao preço unitário estimado não ultrapasse o Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-DI), acumulado da data-base do orçamento estimativo até a data-base da apresentação da proposta; ou

11.1.1.4 Sejam apresentadas pela licitante, justificativas por meio de relatório técnico circunstanciado, contendo informações e comprovações sobre a fonte de pesquisa de preços. O relatório deverá ser analisado e aprovado pela autoridade competente.

11.1.1.5 Na hipótese do relatório mencionado no subitem anterior não ser apresentado em conjunto à proposta de preço da licitante, o mesmo poderá ser solicitado pela Comissão de Licitação durante o julgamento das propostas de preços.

11.1.1.6 Não sendo aceitas as justificativas, somente ocorrerá a desclassificação do licitante caso este não concorde em adequar sua proposta ao orçamento base da licitação, no prazo fixado pela Comissão.

11.2 Composição de BDI, conforme modelos estabelecidos nos Anexo 3 e 3.1, mediante aplicação da fórmula ali constante. A licitante deverá preencher a composição de acordo com sua opção ou não pelo SIMPLES nacional;

11.2.1 As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS deverão apresentar demonstrativo comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivamente recolhidos nos últimos doze meses em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis números 10.637/2002 e 10.833/2003;

11.2.2 As empresas licitantes optantes Pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI, de



JFESEOF202200072V02



SIGA



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3370139.30105016-9879 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30105016-9879>

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3370139.30106611-5431 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30106611-5431>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

forma compatível com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas nos Anexos da Lei Complementar n. 123/2006;

- 11.2.3 Caso a taxa de BDI adotada pela contratada seja injustificadamente elevada, será adotada, para os novos serviços incluídos por meio de aditivos contratuais, a taxa de BDI especificada no orçamento-base da licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto oferecido pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto 7.983/2013;
- 11.3 Composições de custos unitários de todos os itens da planilha orçamentária, podendo ser adotado o modelo do Anexo 4;
- 11.4 Composições dos encargos sociais utilizados na planilha orçamentária (horistas e mensalistas), podendo ser adotado um dos modelos - Anexo 5 ou Anexo 5.1;
- 11.4.1 No caso de optantes pelo SIMPLES NACIONAL, a composição de leis sociais não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da Lei Complementar 123/2006.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações decorrentes do cumprimento de normas legais e regulamentares, serão obrigações da contratada:

- 12.1 Designar, no ato da assinatura do contrato, 01 (um) preposto para supervisão dos serviços contratados, sendo este o elo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, devendo possuir poderes para solucionar problemas e obrigações oriundos da relação contratual;
- 12.2 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 12.3 Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços ou materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução inadequada e/ou da má utilização dos materiais empregados;
- 12.4 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, impostos, emolumentos e multas decorrentes da execução e legalização dos serviços e por todas as demais despesas resultantes de sua execução;
- 12.5 Responder por qualquer acidente que venha a ocorrer com os seus empregados em decorrência da execução dos serviços;



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3370139.30105016-9879 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30105016-9879>

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3370139.30106611-5431 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30106611-5431>

SIGA



JFESEOF202200072V02



JFESEOF202200072V02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- 12.6 Utilizar mão de obra qualificada, equipamentos e materiais de qualidade e suficientes à execução do objeto;
- 12.7 Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, decorrentes da execução dos serviços de sua responsabilidade ou de seus prepostos, que sobrevenham em prejuízo do Contratante ou de terceiros;
- 12.8 Manter a Contratante a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços;
- 12.9 Cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
- 12.10 Afastar ou substituir qualquer empregado que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, cause embaraço à boa execução dos serviços;
- 12.11 Permitir o livre exercício da fiscalização credenciada pela Contratante;
- 12.12 Manter o local da execução dos serviços, bem como as partes afetadas, permanentemente limpos, prevendo-se a proteção dos bens móveis, com material apropriado, no caso de risco de danos ou manchas provenientes do serviço;
- 12.13 Fornecer todos os documentos pertinentes à execução dos serviços solicitados pela contratante ou seus fiscais;
- 12.14 Proceder, ao término dos serviços, à limpeza e remoção do material indesejável.

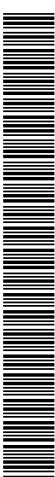
13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1 Fornecer arquivos dos projetos necessários à execução dos serviços;
- 13.2 Disponibilizar local para guarda de materiais e ferramentas;
- 13.3 Fornecer pontos de água e de energia elétrica, necessários à execução dos serviços;
- 13.4 Disponibilizar sanitário com chuveiro para uso dos funcionários da obra;
- 13.5 Notificar, por escrito, a Contratada, da constatação de quaisquer problemas pertinentes ao bom andamento dos serviços, bem como da aplicação de eventuais multas.



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3370139.30105016-9879 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30105016-9879>

SIGA ➔



JFESEOF202200072V02



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3370139.30106611-5431 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30106611-5431>



SIGA ➔



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

14 PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será feito em medições mensais e sucessivas, em valor correspondente aos quantitativos de serviços efetivamente realizados no período.
- 14.2 A Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada;
- 14.3 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.
- 14.3.1 A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.
- 14.4 O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO serão efetuados nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:
- 14.4.1 Despesa maior que R\$ 17.600,00:
- a) Prazo máximo para ATESTO: 05 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;
 - b) Prazo para pagamento: até o 5º útil contado do ATESTO na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.
- 14.4.2 Despesa igual ou menor que R\$ 17.600,00:
- a) Prazo máximo para atesto: 02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal/fatura;
 - b) Prazo para pagamento: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.
- 14.5 O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.
- 14.6 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 14.7 A contratante verificará se a contratada consta/permanece inscrita no Simples Nacional através de consulta ao portal do Simples Nacional para fins de cumprimento do disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 (alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1540, de 05 de janeiro de



JFESEOF202200072V02



SIGA



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3370139.30105016-9879 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30105016-9879>

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3370139.30106611-5431 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30106611-5431>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

2015), sem prejuízo de a contratada informar imediatamente à contratante qualquer alteração de sua permanência no Simples Nacional. Caso não se confirme a permanência da contratada no Simples Nacional, esta ficará sujeita à retenção de impostos e contribuições, de acordo com a referida Instrução Normativa.

14.8 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

14.9 Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social, da Contratada e eventuais subcontratadas. O inadimplemento desta cláusula sujeitará a Contratada:

- À penalidade de advertência, para a primeira ocorrência;
- À multa de 5% sobre o valor a ser pago no período, para segunda ocorrência e subsequentes;
- À rescisão contratual, para ocorrência não solucionada pela Contratada por período superior a 60 (sessenta dias) corridos.

14.10 A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada neste termo, para o pagamento, até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

14.11 Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \underline{(TX/100)}$$

365

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.



JFESEOF202200072V02



SIGA



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3370139.30105016-9879 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30105016-9879>

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3370139.30106611-5431 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30106611-5431>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

15 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 15.1 Provisoriamente, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita de seu término pela contratada, desde que inexistam pendências a serem solucionadas pela Contratada.
- 15.2 Definitivamente, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. O período de observação não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do Termo de Recebimento Provisório.
- 15.3 A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo indica que o objeto recebido está conforme o Contrato, ficando a Contratada quitada dos encargos contratuais, porém, permanecendo sua responsabilidade pela solidez e segurança dos serviços nos termos da legislação Civil, Profissional e Penal aplicáveis, não sendo a presença da Fiscalização da Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária do Espírito Santo - motivo para diminuição da responsabilidade da Contratada.
- 15.4 Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo serão lavrados e assinados pelo Gestor do contrato, pelo engenheiro do quadro permanente (habilitado tecnicamente) e pelo representante da Contratada.

16 GARANTIA

- 16.1 A garantia mínima, a contar da data do recebimento definitivo, será de:

16.1.1 **Cinco anos**, para os serviços de impermeabilização em manta asfáltica, considerando sua estanqueidade total;

16.1.2 **Um ano**, para os demais serviços e materiais.

16.2 Os prazos de atendimento da Garantia serão os seguintes:

16.2.1 Prazo para início do atendimento no local, a contar do recebimento da notificação do vício ou defeito: 2 dias úteis;

16.2.2 Prazos para conclusão do atendimento:

- a) No caso de problemas referentes à impermeabilização em manta asfáltica, o prazo será de 7 dias úteis;
- b) Caso a solução do problema esteja relacionada com os demais serviços contratados, o prazo será de 3 dias úteis.

16.2.3 O não cumprimento injustificado dos prazos estabelecidos na Cláusula 12.1, sujeitará a Contratada à multa de mora diária, de 0,3% (três décimos por



JFESEOF202200072V02

SIGA



SIGA



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3370139.30105016-9879 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30105016-9879>



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3370139.30106611-5431 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30106611-5431>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

cento) ao dia, calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

- a) Entende-se como valor da obrigação, o valor contratado do sistema que foi afetado pelo vício, atualizado monetariamente pela variação do Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-DI).

17 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1 Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e às disciplinas normativas no âmbito da Seção Judiciária do Espírito Santo e do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

18 ANEXOS

- 18.1 Anexo 2 – Planilha orçamentária estimativa;
18.2 Anexo 3 – Composição do BDI – não optantes pelo SIMPLES;
18.3 Anexo 3.1 – Composição do BDI – optantes pelo SIMPLES;
18.4 Anexo 4 – Composições de preços unitários;
18.5 Anexo 5 – Composição de encargos sociais – não optantes pelo SIMPLES;
18.6 Anexo 5.1 – Composição de encargos sociais – optantes pelo SIMPLES;
18.7 Anexo 6 – Projetos.

Claudia Campagnaro Machado Dal Moro
Supervisora da Seção de Projetos e Obras em exercício

Carlos Chaves Damásio
Diretor do Núcleo de Obras e Manutenção



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3370139.30105016-9879 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30105016-9879>

SIGA ➔



JFESEOF202200072V02



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3370139.30106611-5431 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30106611-5431>



SIGA ➔



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo						
ANEXO 2						
Reforma de impermeabilização de áreas diversas e outras reformas - Cachoeiro de Itapemirim						
Data-base: janeiro/2022						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	FONTE
01	COBERTURA DO ARQUIVO - 3º PAVIMENTO				14.054,10	
01.01	Remoção de impermeabilização antiga em manta (dupla camada) sobre a calha metálica e platibanda adjacente	m ²	25,13	26,39	663,18	REM-001
01.02	Tratamento de oxidação na calha galvanizada existente, com aplicação de esmalte sintético antioxidante, marca de referência Coral Hammerite, cor branca	m ²	5,38	19,14	102,97	COB-001
01.03	Aplicação de manta autoadesiva aluminizada, marca de referência Viapol – Viflex fita, ou Sika – Multiseal	m ²	14,36	53,30	765,38	IMP-001
01.04	Fornecimento e instalação de nova calha em chapa de galvalume nº24, instalada por dentro da calha existente, com calmentos em direção aos ralos	m	17,95	228,99	4.110,37	COB-002
01.05	Reconstituição da camada de regularização com argamassa 1:3 cimento e areia, e aditivo marca de referência Bianco Vedact, ou Sikafix Sika	m ²	10,77	32,72	352,39	IMP-002
01.06	Impreabilização com dupla manta asfáltica a 1ª com 3mm TIPO III-B NBR 9952/07 e a 2ª com manta asfáltica 3mm TIPO II NBR 9952/07 auto protegida com alumínio corrugado soldado a maçarico	m ²	25,13	239,42	6.016,62	IMP-003
01.07	Impreabilização com manta asfáltica 3mm TIPO III NBR 9952/07 auto protegida com escamas de ardósia, soldada a maçarico	m ²	15,25	133,98	2.043,19	IMP-004
02	LAJES DE COBERTURA				26.381,62	
02.01	Demolição de bases de antenas, de camada de proteção mecânica (esp. Média 3cm), e remoção de impermeabilização antiga em manta asfáltica.	m ³	3,95	327,92	1.293,97	REM-002
02.02	Reconstituição da camada de regularização com argamassa 1:3 cimento e areia, e aditivo marca de referência Bianco Vedact, ou Sikafix Sika	m ²	94,62	32,72	3.095,96	IMP-002
02.03	Imprição e impermeabilização com manta asfáltica de 4 mm tipo III-B NBR 9952/7 soldada a maçarico GLP.	m ²	94,62	154,95	14.661,36	IMP-005
02.04	Tratamento de ralos, conforme detalhe em projeto	und	4,00	72,16	288,64	IMP-006
02.05	Camada separadora com filme de polietileno 24 micras de espessura, marcas de referência Sika, Viapol ou Denver	m ²	63,25	3,84	242,88	IMP-007

Página 1 de 4

Débora Rangel Machado Sardinha
Eng. Civil - CREA 5488/D-ES

JFESEOF202200072V02

JFESEOF202200072V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3370139.30105026-9910 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30105026-9910>

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3370139.30106611-5431 - consulta à autenticidade em <https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30106611-5431>

SIGA

494
Sérgio
Justiça Federal
Judiciária do Espírito Santo

405
Sérgio
Justiça Federal
Judiciária do Espírito Santo

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo						
ANEXO 2 Reforma de impermeabilização de áreas diversas e outras reformas - Cachoeiro de Itapemirim						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	FONTE
02.06	Proteção mecânica (pisos) com argamassa 1:3 espessura de 3 cm , OBS: Fazer juntas de retração no piso em placas de 150cm, preenchidas com mastique de poliuretano na cor cinza, marca de referência Vedacit Selante PU- Largura mínima das juntas = 10mm	m ²	63,25	57,44	3.633,08	IMP-008
02.07	Execução de junta perimetral de 10mm, preenchidas com selante de poliuretano, referência Vedacit Selante PU, na cor cinza	m	64,90	23,80	1.544,62	IMP-009
02.08	Proteção primária com argamassa pronta autoaderente, tipo Chapisco colante Quartzolite, armada com tela galvanizada tipo BWG 24 x malha de 1/2" nos rodapés - espessura de 1,0 cm.	m ²	4,32	42,84	185,06	IMP-010
02.09	Proteção mecânica de superfícies verticais, com argamassa 1:3 de cimento e areia espessura mín. de 2cm - Rodapés.	m ²	4,32	34,20	147,74	IMP-011
02.10	Proteção mecânica com argamassa 1:3 de cimento e areia nas muretas de bordo das lajes - espessura de 2 cm.	m ²	27,05	42,29	1.143,94	IMP-012
02.11	Bases em concreto simples, 40x40cm, altura 20cm, sobre camada de regularização, inclusive forma	unidade	1,00	144,37	144,37	IMP-013
03	RODAPÉS EXTERNOS - ARQUIVO				6.127,04	
03.01	Remoção cuidadosa de camada de proteção mecânica, na base da parede externa do Arquivo - terceiro pavimento - expõe a manta asfáltica para posterior recomposição	m ²	33,64	65,97	2.219,23	REM-003
03.02	Proteção primária com argamassa pronta autoaderente, tipo Chapisco colante marca de referência Quartzolite, armada com tela galvanizada tipo BWG 24 x malha de 1/2" nos rodapés - espessura de 1,0 cm.	m ²	33,64	34,20	1.150,48	IMP-010
03.03	Proteção mecânica com argamassa 1:3 de cimento e areia espessura mín. de 2 nos rodapés.	m ²	33,64	42,29	1.422,63	IMP-011
03.04	Execução de junta perimetral de 10mm, preenchidas com selante de poliuretano, referência Vedacit Selante PU, na cor cinza	m	56,08	23,80	1.334,70	IMP-009
04	RUFU LATERAL DO TELHADO DO 2º PAVIMENTO				693,92	
04.01	Remoção da manta aluminizada e do rufu metálico existentes, conforme indicado em projeto	m	4,00	9,89	39,56	REM-004
04.02	Abertura de rasgo em alvenaria, com ferramenta elétrica de corte, para chumbamento posterior do novo rufu	m	4,00	15,84	63,36	REM-005

Página 2 de 4

Débora Rangel Machado Sardinha
Eng. Civil - CREA 5488/D-ES

JFESEOF202200072V02

JFESEOF202200072V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3370139.30105026-9910 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30105026-9910>

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3370139.30106611-5431 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30106611-5431>

SIGA

495
Sérgio
Justiça Federal
Judiciária do Espírito Santo

406
Sérgio
Justiça Federal
Judiciária do Espírito Santo

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo						
ANEXO 2 Reforma de impermeabilização de áreas diversas e outras reformas - Cachoeiro de Itapemirim						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	FONTE
04.03	Fornecimento e instalação de Rufo em chapa de galvalume nº 26, dimensões conforme projeto	m	4,00	116,20	464,80	COB-003
04.04	Chumbamento linear em alvenaria, empregando argamassa colante tipo AC-III, marca de referência Quartzolt	m	4,00	31,55	126,20	COB-004
05	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				5.969,26	
05.01	Serviços elétricos, consistindo no desprendimento de cabos de cobre nu do SPDA para nova impermeabilização, com reaproveitamento dos cabos	M	60,75	2,78	168,88	ELE-001
05.02	Reinstalação de cabos de cobre do SPDA após impermeabilização, considerada a substituição dos elementos de fixação, conforme especificações do termo de referência	m	60,75	17,57	1.067,37	ELE-002
05.03	Fornecimento e instalação de minicaptores de inserção, conforme especificações do termo de referência	unidade	12,00	133,72	1.604,64	ELE-003
05.05	Retirada de equipamentos existentes sobre a laje (para-raios com reaproveitamento, uma antena parabólica, duas antenas de TV e mastro da luz de balizamento)	unidade	1,00	787,23	787,23	ELE-004
05.06	Reinstalação do para-raios existente, inclusive novo conjunto de estaiamento, conforme termo de referência	unidade	1,00	870,17	870,17	ELE-005
05.07	Fornecimento e instalação de eletroduto tipo Sealtube 1/2", para circuito da luz de balizamento, inclusive abraçadeiras conforme especificações do Termo de referência	m	12,00	61,33	735,96	ELE-006
05.08	Fornecimento e instalação de sinalizador de balizamento no mastro do para-raios existente na cobertura, marca de referência Termotécnica TEL-590, com uma lâmpada LED 30W, marca de referência Philips	unidade	1,00	597,13	597,13	ELE-007
05.09	Fornecimento e instalação de cabos flexíveis classe 4, bitola 1,5mm ² 750V - circuito da luz de balizamento na cobertura	m	36,00	3,58	128,88	ELE-008
06	SERVIÇOS DIVERSOS				1.337,40	
06.01	Recuperação de trincas na pingadeira do muro, com aplicação de adesivo epóxi Sikadur 31	m ²	5,00	267,48	1.337,40	SEDI-001
07	LIMPEZA				6.926,90	
07.01	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m ³	8,00	81,09	648,72	LIMP-001
07.02	Ensacamento de entulho e transporte vertical com utilização do elevador do edifício	m ³	8,00	439,49	3.515,92	LIMP-002

Débora Rangel Machado Sardinha
Eng. Civil - CREA 5488/D-ES

Página 3 de 4



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3370139.30105026-9910 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30105026-9910>

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3370139.30106611-5431 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30106611-5431>

SIGA



JFESEOF202200072V02



JFESEOF202200072V02

496
Sérgio
Justiça Federal
Judiciária do Espírito Santo

407
Sérgio
Justiça Federal
Judiciária do Espírito Santo

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo						
ANEXO 2						
Reforma de impermeabilização de áreas diversas e outras reformas - Cachoeiro de Itapemirim						
Data-base: janeiro/2022						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	FONTE
07.03	Limpeza permanente do local dos serviços, com 1 servente, 2 horas diárias	mês	2,00	1.183,43	2.366,86	LIMP-003
07.04	Proteção de locais de trabalho, com lona plástica preta	m²	60,00	6,59	395,40	LIMP-004
08	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				14.588,16	
08.01	Encarregado Geral de obras	mês	2,00	7.294,08	14.588,16	ADM-001
					76.069,40	
		TOTAL GLOBAL				

JFESEOF202200072V02



JFESEOF202200072V02

SIGA



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3370139.30105026-9910 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30105026-9910>

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3370139.30106611-5431 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30106611-5431>

SIGA

Débora Rangel Machado Sardinha
Eng. Civil - CREA 5488/D-ES

Página 4 de 4



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Espírito Santo

Reforma de impermeabilização de áreas diversas e outras reformas - Cachoeiro de Itapemirim

Anexo 3 - COMPOSIÇÃO DE BDI
NÃO OPTANTES SIMPLES

Bonificação	6,00%	Bonificação	6,00%
ISS	5,00%	ISS	5,00%
PIS	0,65%	PIS	0,65%
COFINS	3,00%	COFINS	3,00%
		CPP	4,50%
		CSLL	
		IRPF	
CPRB (Apenas para empresas desoneras)	4,50%	Despesas Financeiras	0,59%
Despesas Financeiras	0,59%	Escritório Central	4,00%
Escritório Central	4,00%	Seguros/Garantia	0,80%
Seguros/Garantia	0,80%	Riscos	0,97%
Riscos	0,97%		
BDI Total	29,85%	BDI Total	29,85%

cada empresa deve informar as alíquotas a que
efetivamente estão sujeitas

OBS:

- A fórmula para cálculo da taxa a ser acrescida aos custos diretos de um empreendimento a título de Benefícios e Despesas Indiretas é:

$$BDI = \frac{(1+A)*(1+B+D)*(1+C)}{(1-E)} - 1, \text{ onde:}$$

A = DESPESAS FINANCEIRAS E/ OU SEGUROS;

B = ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;

C = BENEFÍCIO / LUCRO;

D = RISCOS E/ OU SEGUROS;

E = ISS + PIS + COFINS+CPRB

- Discriminação do
BDI



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3370139.30105029-9913 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30105029-9913>

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3370139.30106611-5431 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30106611-5431>

SIGA



JFESEOF202200072V02



JFESEOF202200072V02

**A – Despesas financeiras:**

são aquelas decorrentes do custo do capital de giro para fazer frente às despesas realizadas antes do efetivo recebimento das devidas receitas. Foi apropriada por estimativa.

B – Administração Central:

são as despesas relativas à manutenção de parcela do custo do escritório central da empresa, tais como: instalações do imóvel/sede (custo de propriedade ou de locação de imóveis); aquisição e manutenção dos equipamentos da sede (computadores, ar condicionado, veículos e correlatos); despesas administrativas (secretária, vigilante, auxiliar de escritório, contínuo, assessorias tercerizadas - ex. contabilidade); despesas com consumo (água, luz, telefone, material para escritório, material para limpeza, alimentos, etc). Foi apropriada por estimativa.

C – Benefício/Lucro:

é a parcela que contempla a remuneração do construtor, definidos com base em valor percentual sobre o total dos custos diretos e despesas indiretas, excluídas aquelas referentes às parcelas tributárias. A taxa adotada como benefício deve ser entendida como uma provisão de onde será retirado o lucro do construtor, após desconto de todos os encargos decorrentes de inúmeras incertezas que podem ocorrer durante as obras, difíceis de serem mensuradas no seu conjunto.

D – Riscos Imprevistos e Seguros:

valores para cobertura de despesas imprevisíveis e os seguros estabelecidos no Projeto Básico.

E – Valores Relativos aos Tributos:

– **Impostos sobre serviços de qualquer natureza – ISS**, é imposto de competência municipal, consoante art. 156, inciso III, da Constituição Federal. Alíquota de 4% sobre o valor total da nota fiscal.(Os 4% consideram a redução de 20% da base de cálculo, conforme previsto no art. 19 da Lei Municipal 6075/2009)

– **Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS**. A taxa do PIS, definida pelos Decretos-Lei nº 2.445 e 2.449/88, é de 0,65% sobre a receita operacional bruta.

– **Contribuição para o Programa de Financiamento da Seguridade Social – COFINS**, definida pela Lei 9.718/98, é de 3%, sobre a receita operacional bruta.

– **Contribuição Patronal sobre a Receita Bruta**, definida pela Lei 12.844, de 19 de julho de 2013, é de 4,5%, sobre a receita operacional bruta.



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3370139.30105029-9913 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30105029-9913>

SIGA ➔

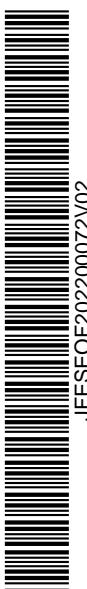


Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3370139.30106611-5431 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30106611-5431>

SIGA ➔



JFESEOF202200072V02



JFESEOF202200072V02



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Séção Judiciária do Espírito Santo						
ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS						
Impermeabilizações de áreas diversas - Cachoeiro de Itapemirim						
REM-001						
Descrição do Serviço	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE		DATA BASE	
Remoção de impermeabilização antiga em manta (dupla camada) sobre a calha metálica e platinbanda adjacente	SBC	22056 ADAPTADA	M ²		12/2021	
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88309	H	0,30900	22,66	7,00
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,80400	16,57	13,32
TOTAL A					20,32	
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL B
TOTAL B						
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL C
TOTAL C						-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO			TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA	- (TOTAL A)			20,32		
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS DE 86,74% - JÁ INCLUSOS						
TOTAL MÃO DE OBRA				20,32	6,07	26,39
MATERIAIS	- (TOTAL B)				-	
EQUIPAMENTOS	- (TOTAL C)				-	
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				20,32	-	-
BDI			29,85%	6,07		
TOTAL DO SERVIÇO						26,39

Débora Rangel Machado Sardinha
Eng. Civil - CREA 5488/D-ES



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3370139.30105033-9938 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30105033-9938>

JFESEOF202200072V02



SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3370139.30106611-5431 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30106611-5431>



SIGA



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo						
ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS						
Impermeabilizações de áreas diversas - Cachoeiro de Itapemirim						
REM-002						
Descrição do Serviço	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
Demolição de bases de antenas, de camada de proteção mecânica (esp. Média 3cm), e remoção de impermeabilização antiga em manta asfáltica.	SBC	160771	M ²	01/2022		
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88309	H	1,85600	22,66	42,06
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	10,61900	16,57	175,96
TOTAL A						218,02
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
TOTAL B						
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO	TOTAL C
MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	SINAPI	5795	CHP	1,55620	17,59	27,37
MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	SINAPI	5952	CHI	0,44110	16,19	7,14
TOTAL C						34,51
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO			TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)				218,02		
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS DE 86,74% - JÁ INCLUSOS						
TOTAL MÃO DE OBRA				218,02	65,09	283,11
MATERIAIS - (TOTAL B)					-	
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					34,51	
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				34,51	10,30	44,81
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)				252,53		
BDI			29,85%	75,39		
TOTAL DO SERVIÇO						327,92

Débora Rangel Machado Sardinha
Eng. Civil - CREA 5488/D-ES



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3370139.30105033-9938 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30105033-9938>

JFESEOF202200072V02



SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3370139.30106611-5431 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30106611-5431>



SIGA



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Séção Judiciária do Espírito Santo						
ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS						
Impermeabilizações de áreas diversas - Cachoeiro de Itapemirim						
REM-003						
Descrição do Serviço		FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE	
Remoção cuidadosa de camada de proteção mecânica, na base da parede externa do Arquivo - terceiro pavimento - expondo a manta asfáltica para posterior recomposição		SBC	22221	M ²	01/2022	
1 - MÃO DE OBRA		FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SINAPI	88309	H	0,82500	UNITÁRIO
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SINAPI	88316	H	1,93800	TOTAL PARCIAL
TOTAL A						50,80
2 - MATERIAIS		FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
TOTAL B						
3 - EQUIPAMENTOS		FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
TOTAL C						
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					50,80	
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS DE 86,74% - JÁ INCLUSOS						
TOTAL MÃO OBRA					50,80	15,17
MATERIAIS - (TOTAL B)					-	65,97
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-	
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					-	-
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					50,80	
BDI				29,85%	15,17	
TOTAL DO SERVIÇO						65,97

Débora Rangel Machado Sardinha
Eng. Civil - CREA 5488/D-ES

JFESEOF202200072V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3370139.30105033-9938 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30105033-9938>

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3370139.30106611-5431 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30106611-5431>

SIGA



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Séção Judiciária do Espírito Santo						
ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS						
Impermeabilizações de áreas diversas - Cachoeiro de Itapemirim						
REM-004						
Descrição do Serviço	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE		DATA BASE	
Remoção da manta aluminizada e do rufô metálico existentes, conforme indicado em projeto	CPOS	04.30.020 ADAPTADA	M		01/2022	
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,46000	16,57	7,62
TOTAL A						7,62
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO	TOTAL B
TOTAL B						
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO	TOTAL C
TOTAL C						-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO			TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA	- (TOTAL A)			7,62		
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS DE 86,74% - JÁ INCLUSOS						
TOTAL MÃO OBRA				7,62	2,27	9,89
MATERIAIS	- (TOTAL B)			-		
EQUIPAMENTOS	- (TOTAL C)			-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				7,62	-	-
BDI				29,85%	2,27	
TOTAL DO SERVIÇO						9,89

Débora Rangel Machado Sardinha
Eng. Civil - CREA 5488/D-ES



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3370139.30105033-9938 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30105033-9938>

SIGA ➔



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3370139.30106611-5431 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30106611-5431>



JFESEOF202200072V02

SIGA ➔



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo						
ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS						
Impermeabilizações de áreas diversas - Cachoeiro de Itapemirim						
REM-005						
Descrição do Serviço	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE		DATA BASE	
Abertura de rasgo em alvenaria, com ferramenta elétrica de corte, para chumbamento posterior do novo rufo	SINAPI	91222 ADAPTADA	M		01/2022	
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL A
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88309	H	0,48300	22,66	10,94
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,07600	16,57	1,26
TOTAL A						12,20
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL B
TOTAL B						
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL C
TOTAL C						-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO			TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)				12,20		
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS DE 86,74% - JÁ INCLUSOS						
TOTAL MÃO DE OBRA				12,20	3,64	15,84
MATERIAIS - (TOTAL B)				-		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)				-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				-	-	-
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)				12,20		
BDI				29,85%	3,64	
TOTAL DO SERVIÇO						15,84

Débora Rangel Machado Sardinha
Eng. Civil - CREA 5488/D-ES



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3370139.30105033-9938 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30105033-9938>



JFESEOF202200072V02

SIGA ➔



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3370139.30106611-5431 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30106611-5431>



SIGA ➔



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo						
ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS						
Impermeabilizações de áreas diversas - Cachoeiro de Itapemirim						
IMP-001						
Descrição do Serviço		FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE	
Aplicação de manta autoadesiva alumínizada, marca de referência Viapol – Vialflex fita, ou Sika – Multiseal		SINAPI	98547	M²	01/2022	
1 - MÃO DE OBRA		FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SINAPI	88243	H	0,35000	19,45 6,81
IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SINAPI	88270	H	0,35000	21,47 7,51
TOTAL A						14,32
2 - MATERIAIS		FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
MANTA AUTOADESIVA ALUMINIZADA REF. VIAPOL OU SIKA		mercado	LEROU MERLIN	M²	1,10000	24,29 26,72
TOTAL B						26,72
3 - EQUIPAMENTOS		FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
TOTAL C						-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					14,32	
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS DE 86,74% - JÁ INCLUSOS						
TOTAL MÃO DE OBRA					14,32 4,28	18,60
MATERIAIS - (TOTAL B)					26,72	
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-	
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					26,72 7,98	34,70
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					41,04	
BDI				29,85%	12,25	
TOTAL DO SERVIÇO						53,30

Débora Rangel Machado Sardinha
Eng. Civil - CREA 5488/D-ES



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3370139.30105033-9938 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30105033-9938>

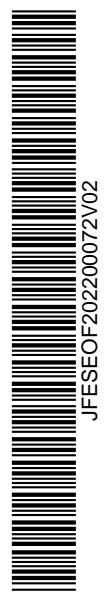
JFESEOF202200072V02



SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3370139.30106611-5431 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30106611-5431>



SIGA



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo						
ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS						
Impermeabilizações de áreas diversas - Cachoeiro de Itapemirim						
IMP-002						
Descrição do Serviço	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE		DATA BASE	
Reconstituição da camada de regularização com argamassa 1:3 cimento e areia, e aditivo marca de referência Bianco Vedacit, ou Sikafix Sika	ORSE	2335	M ²		01/2022	
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL A
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88309	H	0,37500	22,66	8,50
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,46500	16,57	7,71
TOTAL A						16,21
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL B
ADESIVO BRANCO PARA ARGAMASSA E PASTA DE CIMENTO	ORSE	139	KG	0,40000	10,52	4,21
AREIA MÉDIA LAVADA	IOPES	20503	M ²	0,01425	96,67	1,38
CIMENTO PORTLAND CP-II-32	SINAPI	1379	KG	6,41670	0,53	3,40
					-	
					-	
TOTAL B						8,99
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
						-
					-	
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO			TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA	- (TOTAL A)			16,21		
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS DE 86,74% - JÁ INCLUSOS						
TOTAL MÃO DE OBRA				16,21	4,84	21,05
MATERIAIS	- (TOTAL B)				8,99	
EQUIPAMENTOS	- (TOTAL C)				-	
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				8,99	2,68	11,67
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)				25,20		
BDI			29,85%	7,52		
TOTAL DO SERVIÇO						32,72

Débora Rangel Machado Sardinha
Eng. Civil - CREA 5488/D-ES



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3370139.30105033-9938 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30105033-9938>

JFESEOF202200072V02



SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3370139.30106611-5431 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30106611-5431>



SIGA



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo						
ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS						
Impermeabilizações de áreas diversas - Cachoeiro de Itapemirim						
IMP-003						
DESCRIPÇÃO DO SERVIÇO		FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE	
Impermeabilização com dupla manta asfáltica a 1° com 3mm TIPO III-B NBR 9952/07 e a 2º com manta asfáltica 3mm TIPO II NBR 9952/07 auto protegida com alumínio corrugado soldado a maçarico		SINAPI	98547	M²	01/2022	
1 - MÃO DE OBRA		FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SINAPI	88243	H	0,27800	UNITÁRIO 19,45 TOTAL PARCIAL 5,41
IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SINAPI	88270	H	1,37500	21,47 29,52
TOTAL A						34,93
2 - MATERIAIS		FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
PRIMER PARA MANTA ASFÁLTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE		SINAPI	511	L	0,61500	UNITÁRIO 10,34 TOTAL PARCIAL 6,36
MANTA ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA EM POLIÉSTER 3mm, TIPO III-B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)		SINAPI	4014	M²	1,12500	62,91 70,77
MANTA ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA EM POLIÉSTER 3mm, TIPO III-B, AUTOPROTEGIDA COM ALUMÍNIO (NBR 9952)		SINAPI	11621	M²	1,12500	60,80 68,40
GÁS GLP		SINAPI	4226	kg	0,52	7,52000 3,91
TOTAL B						149,44
3 - EQUIPAMENTOS		FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS DE 86,74% - JÁ INCLUSOS						
TOTAL MÃO DE OBRA						34,93 10,43 45,36
MATERIAIS - (TOTAL B)						149,44
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)						-
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS						149,44 44,61 194,05
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)						184,37
BDI						29,85% 55,04
TOTAL DO SERVIÇO						239,42
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO						
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					TAXA	TOTAL S/ BDI
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS DE 86,74% - JÁ INCLUSOS						34,93
TOTAL MÃO DE OBRA						34,93
MATERIAIS - (TOTAL B)						149,44
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)						-
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS						149,44 44,61 194,05
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)						184,37
BDI						29,85% 55,04
TOTAL DO SERVIÇO						239,42

Débora Rangel Machado Sardinha
Eng. Civil - CREA 5488/D-ES

JFESEOF202200072V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3370139.30105033-9938 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30105033-9938>



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3370139.30106611-5431 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30106611-5431>

SIGA

SIGA

507
Sérgio
Justiça Federal
Judiciária do Espírito Santo

418
Sérgio
Justiça Federal
Judiciária do Espírito Santo

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo						
ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS Impermeabilizações de áreas diversas - Cachoeiro de Itapemirim						
IMP-004						
DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
Impermeabilização com manta asfáltica 3mm TIPO III NBR 9952/07 auto protegida com escamas de ardósia, soldada a maçarico	SINAPI	98547 ADAPTADA	M²	01/2022		
1- MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88243	H	0,19200	19,45	3,73
IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88270	H	0,94800	21,47	20,35
TOTAL A						24,08
2- MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO	TOTAL B
PRIMER PARA MANTA ASFÁLTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIIDO EM SOLVENTE	SINAPI	511	L	0,61500	10,34	6,36
MANTA ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA EM POLIÉSTER 3mm, TIPO III, ACABAMENTO ARDOSIADO (NBR 9952)	SINAPI	4014	M²	1,12500	62,91	70,77
GÁS GLP	SINAPI	4226	kg	0,26	7,52000	1,96
TOTAL B						79,09
3- EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS UNITÁRIO	TOTAL C
TOTAL C						-
5- RESUMO - DISCRIMINAÇÃO			TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)				24,08		
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS DE 86,74% - JÁ INCLUSOS						
TOTAL MÃO OBRA				24,08	7,19	31,27
MATERIAIS - (TOTAL B)				79,09		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-	
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				79,09	23,61	102,70
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)				103,17		
BDI				29,85%	30,80	
TOTAL DO SERVIÇO						133,98

Débora Rangel Machado Sardinha
Eng. Civil - CREA 5488/D-ES

JFESEOF202200072V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3370139.30105033-9938 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30105033-9938>



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3370139.30106611-5431 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30106611-5431>

SIGA

SIGA



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Séção Judiciária do Espírito Santo						
ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS						
Impermeabilizações de áreas diversas - Cachoeiro de Itapemirim						
IMP-005						
Descrição do Serviço		FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE	
Imprensa e impermeabilização com manta asfáltica de 4 mm tipo III-B NBR 9952/7 soldada a maçarico GLP.		SINAPI	98546 ADAPTADA	M²	01/2022	
1 - MÃO DE OBRA		FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SINAPI	88243	H	0,19200	19,45 3,73
IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SINAPI	88270	H	0,94800	21,47 20,35
TOTAL A						24,08
2 - MATERIAIS		FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
PRIMER PARA MANTA ASFÁLTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE		SINAPI	511	L	0,61500	10,34 6,36
MANTA ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA EM POLIÉSTER 4mm, TIPO III-B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)		SINAPI	4015	M²	1,12500	77,26 86,92
GÁS GLP		SINAPI	4226	kg	0,26	7,52000 1,96
TOTAL B						95,24
3 - EQUIPAMENTOS		FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
TOTAL C						-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					24,08	
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS DE 86,74% - JÁ INCLUSOS						
TOTAL MÃO DE OBRA					24,08	7,19 31,27
MATERIAIS - (TOTAL B)					95,24	
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-	
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					95,24	28,43 123,67
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					119,32	
BDI				29,85%	35,62	
TOTAL DO SERVIÇO						154,95

Débora Rangel Machado Sardinha
Eng. Civil - CREA 5488/D-ES



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3370139.30105033-9938 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30105033-9938>



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3370139.30106611-5431 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30106611-5431>

JFESEOF202200072V02



SIGA

SIGA



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo						
ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS						
Impermeabilizações de áreas diversas - Cachoeiro de Itapemirim						
IMP-006						
Descrição do Serviço	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
Tratamento de ralos, conforme detalhe em projeto	SBC	160512	UNIDADE	01/2022		
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL A
AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88243	H	0,82500	19,45	16,05
IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88270	H	0,72200	21,47	15,50
TOTAL A					31,55	
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL B
PRIMER PARA MANTA ASFÁLTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIIDO EM SOLVENTE	SINAPI	511	L	0,15000	10,34	1,55
MANTA ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA EM POLIÉSTER 4mm, TIPO III-B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	SINAPI	4015	M ²	0,28000	77,26	21,63
GÁS GLP	SINAPI	4226	kg	0,11	7,52000	0,83
TOTAL B					24,01	
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL C
TOTAL C						-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO			TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA	- (TOTAL A)			31,55		
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS DE 86,74% - JÁ INCLUSOS						
TOTAL MÃO DE OBRA				31,55	9,42	40,97
MATERIAIS	- (TOTAL B)			24,01		
EQUIPAMENTOS	- (TOTAL C)				-	
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				24,01	7,17	31,18
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)				55,56		
BDI				29,85%	16,59	
TOTAL DO SERVIÇO						72,16

Débora Rangel Machado Sardinha
Eng. Civil - CREA 5488/D-ES



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3370139.30105033-9938 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30105033-9938>



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3370139.30106611-5431 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30106611-5431>

JFESEOF202200072V02



SIGA

SIGA



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Séção Judiciária do Espírito Santo						
ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS						
Impermeabilizações de áreas diversas - Cachoeiro de Itapemirim						
IMP-007						
Descrição do Serviço		FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE	
Camada separadora com filme de polietileno 24 micras de espessura, marcas de referência Sika, Viapol ou Denver		SINAPI	97087 ADAPTADA	M²	01/2022	
1 - MÃO DE OBRA		FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SINAPI	88309	H	0,01400	UNITÁRIO 22,66 TOTAL PARCIAL 0,32
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SINAPI	88316	H	0,00500	16,57 0,08
TOTAL A						0,40
2 - MATERIAIS		FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
CAMADA SEPARADORA DE FILME DE POLIETILENO 20 A 25 MICRAS		SINAPI	38365	M²	1,05000	UNITÁRIO 2,43 TOTAL PARCIAL 2,55
TOTAL B						2,55
3 - EQUIPAMENTOS		FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
TOTAL C						TOTAL C -
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					0,40	
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS DE 86,74% - JÁ INCLUSOS					0,40	0,12 0,52
TOTAL MÃO OBRA						
MATERIAIS - (TOTAL B)					2,55	
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-	
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					2,55	0,76 3,31
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					2,95	
BDI				29,85%	0,68	
TOTAL DO SERVIÇO						3,84

Débora Rangel Machado Sardinha
Eng. Civil - CREA 5488/D-ES



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3370139.30105033-9938 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30105033-9938>



JFESEOF202200072V02



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3370139.30106611-5431 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30106611-5431>

SIGA



SIGA



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo						
ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS						
Impermeabilizações de áreas diversas - Cachoeiro de Itapemirim						
IMP-008						
Descrição do Serviço	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	Data Base		
Proteção mecânica (pisos) com argamassa 1:3 espessura de 3 cm, OBS: Fazer juntas de retração no piso em placas de 150cm, preenchidas com mastique de poliuretano na cor cinza, marca de referência Vedact Selante PU - Largura mínima das juntas = 10mm	SETOP	ED-13281 ADAPTADA	M²	01/2022		
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	Preços	Total A
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88309	H	0,65900	22,66	14,93
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,20000	16,57	3,31
TOTAL A					18,24	
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	Preços	Total B
ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E ARFIA), PREPARO MECÂNICO	SINAPI	87314	M³	0,03300	364,25	12,02
SELANTE DE POLIURETANO VEDACIT , CARTUCHO 400g	MERCADO	LEROY MERLIN	UNID	0,27900	47,90	13,36
CORPO DE APOIO, TIPO TARUCEL DIÂMETRO 10mm	SINAPI	44073	M	1,00000	0,61	0,61
TOTAL B					25,99	
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	Preços	Total C
						-
TOTAL C						
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO			TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA	- (TOTAL A)			18,24		
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS DE 86,74% - JÁ INCLUSOS						
TOTAL MÃO OBRA				18,24	5,45	23,69
MATERIAIS	- (TOTAL B)			25,99		
EQUIPAMENTOS	- (TOTAL C)				-	
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				25,99	7,76	33,75
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)				44,23		
BDI				29,85%	13,20	
TOTAL DO SERVIÇO					57,44	

Débora Rangel Machado Sardinha
Eng. Civil - CREA 5488/D-ES



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3370139.30105033-9938 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30105033-9938>

JFESEOF202200072V02



SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3370139.30106611-5431 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30106611-5431>



SIGA



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo						
ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS						
Impermeabilizações de áreas diversas - Cachoeiro de Itapemirim						
IMP-009						
DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO		FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE	
Execução de junta perimetral de 10mm, preenchidas com selante de poliuretano, referência Vedacit Selante PU, na cor cinza		ORSE	7685 ADAPTADA	M	01/2022	
1 - MÃO DE OBRA		FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SINAPI	88309	H	0,25000	UNITÁRIO TOTAL PARCIAL
TOTAL A						5,67
2 - MATERIAIS		FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
SELANTE DE POLIURETANO VEDACIT , CARTUCHO 400g		MERCADO	LEROY MERLIN	UNID	0,25000	UNITÁRIO TOTAL PARCIAL
CORPO DE APOIO, TIPO TARUCEL DIÂMETRO 10mm		SINAPI	44073	M	1,10000	0,61 0,67
TOTAL B						12,65
3 - EQUIPAMENTOS		FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
TOTAL C						-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					5,67	
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS DE 86,74% - JÁ INCLUSOS					5,67	1,69 7,36
TOTAL MÃO OBRA						
MATERIAIS - (TOTAL B)					12,65	
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-	
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					12,65	3,78 16,43
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					18,32	
BDI				29,85%	5,47	
TOTAL DO SERVIÇO						23,80

Débora Rangel Machado Sardinha
Eng. Civil - CREA 5488/D-ES



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3370139.30105033-9938 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30105033-9938>



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3370139.30106611-5431 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30106611-5431>

JFESEOF202200072V02



SIGA

SIGA



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo						
ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS						
Impermeabilizações de áreas diversas - Cachoeiro de Itapemirim						
IMP-010						
Descrição do Serviço	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	Data Base		
Proteção primária com argamassa pronta autoaderente, tipo Chapisco colante Quartzoilite, armada com tela galvanizada tipo BWG 24 x malha de 1/2" nos rodapés - espessura de 1,0 cm.	SINAPI	98564 ADAPTADA	M²	01/2022		
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL A
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88309	H	0,46700	22,66	10,58
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,09400	16,57	1,56
TOTAL A					12,14	
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL B
ARGAMASSA PRONTA CHAPISCO COLANTE QUARTZOLITE	MERCADO	LEROY MERLIN	kg	4,00000	1,65	6,92
TELA GALVANIZADA BWG 24 x MALHA 1/2"	SINAPI	10931	M²	1,05000	13,26	13,92
TOTAL B					20,84	
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL C
TOTAL C						-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO			TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA	- (TOTAL A)			12,14		
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS DE 86,74% - JÁ INCLUSOS						
TOTAL MÃO DE OBRA				12,14	3,62	15,76
MATERIAIS	- (TOTAL B)			20,84		
EQUIPAMENTOS	- (TOTAL C)				-	
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				20,84	6,22	27,06
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)				32,98		
BDI				29,85%	9,85	
TOTAL DO SERVIÇO						42,84



JFESEOF202200072V02



JFESEOF202200072V02

Débora Rangel Machado Sardinha
Eng. Civil - CREA 5488/D-ESAssinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3370139.30105033-9938 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30105033-9938>

SIGA ➔

Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3370139.30106611-5431 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30106611-5431>

SIGA ➔



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo						
ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS						
Impermeabilizações de áreas diversas - Cachoeiro de Itapemirim						
IMP-011						
Descrição do Serviço		FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE	
Proteção mecânica de superfícies verticais, com argamassa 1:3 de cimento e areia espessura min. de 2cm - Rodapé.		SINAPI	98564 ADAPTADA	M²	01/2022	
1 - MÃO DE OBRA		FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SINAPI	88309	H	0,46700	UNITÁRIO 22,66 TOTAL PARCIAL 10,58
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SINAPI	88316	H	0,09400	16,57 1,56
TOTAL A						12,14
2 - MATERIAIS		FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO		SINAPI	87372	M³	0,02500	UNITÁRIO 567,79 TOTAL PARCIAL 14,19
TOTAL B						14,19
3 - EQUIPAMENTOS		FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
TOTAL C						TOTAL C
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					12,14	
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS DE 86,74% - JÁ INCLUSOS						
TOTAL MÃO OBRA					12,14	3,62 15,76
MATERIAIS - (TOTAL B)					14,19	
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)						-
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					14,19	4,24 18,43
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					26,33	
BDI					29,85%	7,86
TOTAL DO SERVIÇO						34,20

Débora Rangel Machado Sardinha
Eng. Civil - CREA 5488/D-ES



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3370139.30105033-9938 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30105033-9938>

JFESEOF202200072V02



SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3370139.30106611-5431 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30106611-5431>



SIGA



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo						
ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS						
Impermeabilizações de áreas diversas - Cachoeiro de Itapemirim						
IMP-012						
Descrição do Serviço		FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE	
Proteção mecânica com argamassa 1:3 de cimento e areia nas muretas de bordo das lajes - espessura de 2 cm.		SINAPI	98566 ADAPTADA	M²	01/2022	
1 - MÃO DE OBRA		FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SINAPI	88309	H	0,70600	UNITÁRIO 22,66 TOTAL PARCIAL 16,00
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SINAPI	88316	H	0,14300	16,57 2,37
TOTAL A						18,37
2 - MATERIAIS		FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO		SINAPI	87372	M³	0,02500	UNITÁRIO 567,79 TOTAL PARCIAL 14,19
TOTAL B						14,19
3 - EQUIPAMENTOS		FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
TOTAL C						-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					18,37	
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS DE 86,74% - JÁ INCLUSOS						
TOTAL MÃO OBRA					18,37	5,48 23,85
MATERIAIS - (TOTAL B)					14,19	
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-	
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					14,19	4,24 18,43
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					32,56	
BDI				29,85%	9,72	
TOTAL DO SERVIÇO						42,29

Débora Rangel Machado Sardinha
Eng. Civil - CREA 5488/D-ES



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3370139.30105033-9938 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30105033-9938>

JFESEOF202200072V02



SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3370139.30106611-5431 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30106611-5431>



SIGA



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo						
ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS						
Impermeabilizações de áreas diversas - Cachoeiro de Itapemirim						
IMP-013						
Descrição do Serviço		FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE	
Bases em concreto simples, 40x40cm, altura 20cm, sobre camada de regularização, inclusive forma		SBC	23190 ADAPTADA	UNIDADE	01/2022	
1 - MÃO DE OBRA		FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SINAPI	88309	H	0,38000	UNITÁRIO 22,66 TOTAL PARCIAL 8,61
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SINAPI	88316	H	1,30600	16,57 21,64
TOTAL A						30,25
2 - MATERIAIS		FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
CONCRETO SIMPLES 1:2,5:3 MISTURADO SEM BETONERA		SBC	23420	M³	0,03200	UNITÁRIO 585,45 TOTAL PARCIAL 18,73
FORMA PARA VIGAS EM MADEIRA SERRADA, 2,5cm		SINAPI	92270	M²	0,32000	194,33 62,19
TOTAL B						80,92
3 - EQUIPAMENTOS		FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
TOTAL C						-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					30,25	
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS DE 86,74% - JÁ INCLUSOS					30,25	9,03 39,28
TOTAL MÃO OBRA						
MATERIAIS - (TOTAL B)					80,92	
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-	
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					80,92	24,16 105,08
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					111,17	
BDI				29,85%	33,19	
TOTAL DO SERVIÇO						144,37



JFESEOF202200072V02



JFESEOF202200072V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3370139.30105033-9938 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30105033-9938>



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3370139.30106611-5431 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30106611-5431>

SIGA ➔

SIGA ➔



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo						
ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS						
Impermeabilizações de áreas diversas - Cachoeiro de Itapemirim						
COB-001						
DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO		FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE	
Tratamento de oxidação na calha galvanizada existente, com aplicação de esmalte sintético antioxidante, marca de referência Coral Hammerite, cor branca		SINAPI	100740 ADAPTADA	m²	01/2022	
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL A
					UNITÁRIO	
PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88310	H	0,21490	23,82	5,12
TOTAL A						5,12
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL B
					UNITÁRIO	
DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	5318	L	0,01240	17,52	0,22
TINTA ESMALTE SINTÉTICO HAMMERITE, COR BRANCA	MERCADO	POLITINTAS	L	0,12420	75,58	9,39
TOTAL B						9,61
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL C
					UNITÁRIO	
TOTAL C						-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL 5/ BDI	BDI
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					5,12	
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS DE 86,74% - JÁ INCLUSOS						
TOTAL MÃO DE OBRA					5,12	1,53
MATERIAIS - (TOTAL B)					9,61	6,65
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-	
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					9,61	2,87
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					14,73	12,48
BDI				29,85%	4,40	
TOTAL DO SERVIÇO						19,14

Débora Rangel Machado Sardinha
Eng. Civil - CREA 5488/D-ES



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3370139.30105033-9938 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30105033-9938>



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3370139.30106611-5431 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30106611-5431>

JFESEOF202200072V02



SIGA

SIGA



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo						
ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS						
Impermeabilizações de áreas diversas - Cachoeiro de Itapemirim						
COB-002						
Descrição do Serviço		FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE	
Fornecimento e instalação de nova calha em chapa de galvalume nº24, instalada por dentro da calha existente, com caimentos em direção aos ralos		SINAPI	94229 ADAPTADA	M	01/2022	
1 - MÃO DE OBRA		FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SINAPI	88323	H	0,53900	UNITÁRIO 20,65 TOTAL PARCIAL 11,13
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SINAPI	88316	H	0,63300	16,57 10,49
TOTAL A						21,62
2 - MATERIAIS		FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
CALHA EM GALVALUME 24		MERCADO	MÉDIA	M	1,05000	115,86 121,65
SELANTE ELÁSTICO A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS		SINAPI	142	310ML	0,16100	30,36 4,89
PREGO DE AÇO POLIDO 18x27		SINAPI	5061	KG	0,02500	27,14 0,68
REBITE DE ALUMÍNIO VAZADO DE REPUXO 3,2x8mm		SINAPI	5104	KG	0,00490	73,81 0,36
SOLDA EM BARRA ESTANHO-CHUMBO 50/50		SINAPI	13388	KG	0,18000	150,76 27,14
TOTAL B						154,72
3 - EQUIPAMENTOS		FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
TOTAL C						-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					21,62	
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS DE 86,74% - JÁ INCLUSOS						
TOTAL MÃO DE OBRA					21,62	6,45 28,07
MATERIAIS - (TOTAL B)					154,72	
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)						-
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					154,72	46,19 200,91
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					176,34	
BDI				29,85%	52,64	
TOTAL DO SERVIÇO						228,99

Débora Rangel Machado Sardinha
Eng. Civil - CREA 5488/D-ES



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3370139.30105033-9938 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30105033-9938>



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3370139.30106611-5431 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30106611-5431>

JFESEOF202200072V02



SIGA

SIGA



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo						
ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS						
Impermeabilizações de áreas diversas - Cachoeiro de Itapemirim						
COB-003						
Descrição do Serviço	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE		DATA BASE	
Fornecimento e instalação de Rufo em chapa de galvalume nº 26, dimensões conforme projeto	SINAPI	100327 ADAPTADA	M		01/2022	
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL A
TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88323	H	0,14500	20,65	2,99
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,23900	16,57	3,96
TOTAL A						6,95
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL B
RUFU EM GALVALUME, DIMENSÕES CONFORME PROJETO	MERCADO	MÉDIA	M	1,05000	63,75	66,94
SELANTE ELÁSTICO A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	142	310ML	0,21100	30,36	6,41
PREGO DE AÇO POLIDO 18x27	SINAPI	5061	KG	0,00800	27,14	0,22
REBITE DE ALUMÍNIO VAZADO DE REPUXO 3,2x8mm	SINAPI	5104	KG	0,00160	71,89	0,12
SOLDA EM BARRA ESTANHO-CHUMBO 50/50	SINAPI	13388	KG	0,05900	149,88	8,84
TOTAL B						82,53
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
TOTAL C						-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO			TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA	- (TOTAL A)			6,95		
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS DE 86,74% - JÁ INCLUSOS						
TOTAL MÃO DE OBRA				6,95	2,07	9,02
MATERIAIS	- (TOTAL B)			82,53		
EQUIPAMENTOS	- (TOTAL C)				-	
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				82,53	24,64	107,17
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)				89,48		
BDI				29,85%	26,71	
TOTAL DO SERVIÇO						116,20

Débora Rangel Machado Sardinha
Eng. Civil - CREA 5488/D-ES



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3370139.30105033-9938 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30105033-9938>

JFESEOF202200072V02



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3370139.30106611-5431 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30106611-5431>



SIGA



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Séção Judiciária do Espírito Santo							
ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS							
Impermeabilizações de áreas diversas - Cachoeiro de Itapemirim							
COB-004							
Descrição do Serviço	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE		DATA BASE		
Chumbamento linear em alvenaria, empregando argamassa colante tipo AC-III, marca de referência Quartzolit	SINAPI	90467 adaptada	M		01/2022		
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL A	
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88309	H	0,61300	22,66	13,89	
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,08600	16,57	1,43	
TOTAL A					15,32		
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL B	
ARGAMASSA COLANTE AC-III, MARCA DE REFERÊNCIA Quartzolit	SINAPI	37595	kg	5,40541	1,66	8,97	
TOTAL B					8,97		
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL C	
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
					-	-	
TOTAL C					-	-	
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO			TAXA		TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA	- (TOTAL A)				15,32		
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS DE 86,74% - JÁ INCLUSOS							
TOTAL MÃO OBRA					15,32	4,57	19,89
MATERIAIS	- (TOTAL B)				8,97		
EQUIPAMENTOS	- (TOTAL C)				-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					8,97	2,68	11,65
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					24,29		
BDI					29,85%	7,25	
TOTAL DO SERVIÇO							31,55

Débora Rangel Machado Sardinha
Eng. Civil - CREA 5488/D-ES



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3370139.30105033-9938 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30105033-9938>

JFESEOF202200072V02



SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3370139.30106611-5431 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30106611-5431>



SIGA



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo						
ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS						
Impermeabilizações de áreas diversas - Cachoeiro de Itapemirim						
LIMP-001						
Descrição do Serviço	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	PREÇOS		DATA BASE
Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	IOPES	30304	M³	UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	01/2022
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	0,63000	16,57	10,44
TOTAL A						10,44
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
REMOÇÃO RESÍDUOS CLASSE A CONAMA (CACAMBA) CLASSE II R (NBR10004) INCLUSIVE DESTINAÇÃO FINAL (LABOR)	IOPES	70114	M³	1,00000	52,00	52,00
TOTAL B						52,00
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
TOTAL C						-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA	- (TOTAL A)				10,44	
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS DE 86,74% - JÁ INCLUSOS					10,44	3,12
TOTAL MÃO OBRA						13,56
MATERIAIS	- (TOTAL B)				52,00	
EQUIPAMENTOS	- (TOTAL C)				-	
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					52,00	15,52
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					62,44	67,52
BDI				29,85%	18,64	
TOTAL DO SERVIÇO						81,09

Débora Rangel Machado Sardinha
Eng. Civil - CREA 5488/D-ES



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3370139.30105033-9938 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30105033-9938>



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3370139.30106611-5431 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30106611-5431>



JFESEOF202200072V02



SIGA

SIGA



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo						
ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS						
Impermeabilizações de áreas diversas - Cachoeiro de Itapemirim						
LIMP-002						
Descrição do Serviço	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	Data Base		
Ensacamento de entulho e transporte vertical com utilização do elevador do edifício	SBC	22113	M³	01/2022		
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL A
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	8,92800	16,57	147,94
TOTAL A						147,94
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL B
SACO DE RAFIA PARA ENTULHO, NOVO, 60X90cm, REAPROVEITAMENTO 2X	SINAPI	37526	UNID	50,00000	3,81	190,50
TOTAL B						190,50
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL C
TOTAL C						-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO			TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA	- (TOTAL A)			147,94		
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS DE 86,74% - JÁ INCLUSOS						
TOTAL MÃO OBRA				147,94	44,17	192,11
MATERIAIS	- (TOTAL B)			190,50		
EQUIPAMENTOS	- (TOTAL C)				-	
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				190,50	56,87	247,37
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)				338,44		
BDI			29,85%	101,04		
TOTAL DO SERVIÇO						439,49



JFESEOF202200072V02



SIGA ➔

Débora Rangel Machado Sardinha
Eng. Civil - CREA 5488/D-ESAssinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3370139.30105033-9938 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30105033-9938>Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3370139.30106611-5431 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30106611-5431>

SIGA ➔



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo						
ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS						
Impermeabilizações de áreas diversas - Cachoeiro de Itapemirim						
LIMP-003						
Descrição do Serviço		FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE	
Limpeza permanente do local dos serviços, com 1 servente, 2 horas diárias		SETOP	LIM-PER-010	Mês	01/2022	
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL A
					UNITÁRIO	
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	55,00000	16,57	911,35
TOTAL A						911,35
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL B
					UNITÁRIO	
TOTAL B						-
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL C
					UNITÁRIO	
TOTAL C						-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI
MÃO DE OBRA	- (TOTAL A)				911,35	
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS DE 86,74% - JÁ INCLUSOS						
TOTAL MÃO DE OBRA					911,35	272,07
MATERIAIS	- (TOTAL B)				-	
EQUIPAMENTOS	- (TOTAL C)				-	
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					-	-
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					911,35	
BDI					29,85%	272,07
TOTAL DO SERVIÇO						1.183,43

Débora Rangel Machado Sardinha
Eng. Civil - CREA 5488/D-ES



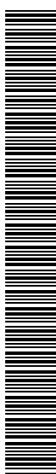
Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3370139.30105033-9938 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30105033-9938>

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3370139.30106611-5431 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30106611-5431>

SIGA



JFESEOF202200072V02



JFESEOF202200072V02



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Séção Judiciária do Espírito Santo						
ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS						
Impermeabilizações de áreas diversas - Cachoeiro de Itapemirim						
LIMP-004						
Descrição do Serviço		FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE	
Proteção de locais de trabalho, com lona plastica preta		ORSE	3642	M²	01/2022	
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL A
	SINAPI	88316	H	0,20000	16,57	3,31
	TOTAL A					3,31
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL B
	SINAPI	3777	M²	1,10000	1,60	1,76
	TOTAL B					1,76
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL C
						-
	TOTAL C					
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO			TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)				3,31		
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS DE 86,74% - JÁ INCLUSOS						
TOTAL MÃO OBRA				3,31	0,99	4,30
MATERIAIS - (TOTAL B)				1,76		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)				-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				1,76	0,53	2,29
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)				5,07		
BDI			29,85%	1,51		
TOTAL DO SERVIÇO						6,59

Débora Rangel Machado Sardinha
Eng. Civil - CREA 5488/D-ES



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3370139.30105033-9938 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30105033-9938>



JFESEOF202200072V02

SIGA ➔



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3370139.30106611-5431 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30106611-5431>



SIGA ➔



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo						
ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS						
Impermeabilizações de áreas diversas - Cachoeiro de Itapemirim						
SEDI-001						
Descrição do Serviço	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	Data Base		
Recuperação de trincas na pingadeira do muro, com aplicação de adesivo epóxi Sikadur 31	SBC	40035	M²	01/2022		
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	Total
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88309	H	1,44500	22,66	32,74
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	1,50900	16,57	25,00
TOTAL A					57,74	
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	Total
ADESIVO EPOXI SIKADUR 31	SINAPI	28304	kg	1,70000	87,20	148,24
TOTAL B					148,24	
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	Total
TOTAL C						-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO			TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA	- (TOTAL A)			57,74		
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS DE 86,74% - JÁ INCLUSOS						
TOTAL MÃO OBRA				57,74	17,24	74,98
MATERIAIS	- (TOTAL B)			148,24		
EQUIPAMENTOS	- (TOTAL C)				-	
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				148,24	44,25	192,49
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)				205,98		
BDI			29,85%	61,49		
TOTAL DO SERVIÇO					267,48	

Débora Rangel Machado Sardinha
Eng. Civil - CREA 5488/D-ES



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3370139.30105033-9938 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3370139.30105033-9938>

JFESEOF202200072V02



SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3370139.30106611-5431 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3370139.30106611-5431>



SIGA



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo						
ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS						
Impermeabilizações de áreas diversas - Cachoeiro de Itapemirim						
ELE-001						
Descrição do Serviço	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
Serviços elétricos, consistindo no desprendimento de cabos de cobre nu do SPDa para nova impermeabilização, com reaproveitamento dos cabos	SINAPI	97661 adaptada	M	01/2022		
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL A
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,05000	23,95	1,20
AUXILIANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,05000	18,69	0,93
TOTAL A						2,13
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL B
TOTAL B						-
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL C
TOTAL C						-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO			TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA	- (TOTAL A)			2,13		
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS DE 86,74% - JÁ INCLUSOS						
TOTAL MÃO OBRA				2,13	0,64	2,77
MATERIAIS	- (TOTAL B)			-		
EQUIPAMENTOS	- (TOTAL C)			-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				-	-	-
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)				2,13		
BDI				29,85%	0,64	
TOTAL DO SERVIÇO						2,78

Débora Rangel Machado Sardinha
Eng. Civil - CREA 5488/D-ES



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3370139.30105033-9938 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30105033-9938>



JFESEOF202200072V02

SIGA ➔



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3370139.30106611-5431 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30106611-5431>



SIGA ➔



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo						
ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS						
Impermeabilizações de áreas diversas - Cachoeiro de Itapemirim						
ELE-002						
DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO		FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE	
Reinstalação de cabos de cobre do SPDA após impermeabilização, considerada a substituição dos elementos de fixação, conforme especificações do termo de referência		SINAPI	96973 ADAPTADA	M	01/2022	
1 - MÃO DE OBRA		FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SINAPI	88264	H	0,08333	UNITÁRIO 23,95 TOTAL PARCIAL 2,00
AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SINAPI	88247	H	0,16667	18,69 3,12
TOTAL A						5,12
2 - MATERIAIS		FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
PRESU HAS F/M LATÃO PARA CABO DE COBRE 35mm ²		TERMOTÉCNICA	TEL-744	UNID	0,66667	UNITÁRIO 1,26 TOTAL PARCIAL 0,84
TEL-744 TERMOTÉCNICA		TERMOTÉCNICA	TEL-756	UNID	0,66667	9,05 6,03
FIXADOR COLÁVEL ADERIDISCO - TEL-756 - TERMOTÉCNICA		TERMOTÉCNICA	TEL-5904	Kg	0,02500	61,04 1,53
ADESIVO EPOXI MÉDIA VISCOSIDADE						8,40
TOTAL B						
3 - EQUIPAMENTOS		FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
TOTAL C						TOTAL C
TOTAL B						-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO			TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)				5,12		
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS DE 86,74% - JÁ INCLUSOS						
TOTAL MÃO OBRA				5,12	1,53	6,65
MATERIAIS - (TOTAL B)				8,40		
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					-	
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				8,40	2,51	10,91
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)				13,52		
BDI				29,85%	4,04	
TOTAL DO SERVIÇO						17,57

Débora Rangel Machado Sardinha
Eng. Civil - CREA 5488/D-ES

JFESEOF202200072V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3370139.30105033-9938 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30105033-9938>



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3370139.30106611-5431 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30106611-5431>

SIGA

SIGA



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo						
ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS						
Impermeabilizações de áreas diversas - Cachoeiro de Itapemirim						
ELE-003						
Descrição do Serviço		FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE	
Fornecimento e instalação de minicaptores de inserção, conforme especificações do termo de referência		SINAPI	96973 ADAPTADA	UNIDADE	01/2022	
1 - MÃO DE OBRA		FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SINAPI	88264	H	0,58333	UNITÁRIO 23,95 TOTAL PARCIAL 13,97
AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SINAPI	88247	H	0,58333	18,69 10,90
TOTAL A						24,87
2 - MATERIAIS		FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
FIXADOR COLÁVEL ADERIDISCO - TEL-756 - TERMOTÉCNICA		TERMOTÉCNICA	TEL-756	UNID	1,00000	UNITÁRIO 9,05 TOTAL PARCIAL 9,05
FIXADOR UNIVERSAL TEL-S024 - TERMOTÉCNICA		TERMOTÉCNICA	TEL-S024	UNID	1,00000	38,23
MINICAPTOR DE INSERÇÃO - TEL-5124		TERMOTÉCNICA	TEL-5124	300ML	1,00000	29,29
ADESIVO EPOXI MÉDIA VISCOSIDADE		TERMOTÉCNICA	TEL-5904	Kg	0,02500	61,04 1,53
TOTAL B						78,10
3 - EQUIPAMENTOS		FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
TOTAL C						-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					24,87	
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS DE 86,74% - JÁ INCLUSOS						
TOTAL MÃO OBRA					24,87	7,42 32,29
MATERIAIS - (TOTAL B)					78,10	
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)						-
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					78,10	23,32 101,42
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					102,97	
BDI					29,85%	30,74
TOTAL DO SERVIÇO						133,72

Débora Rangel Machado Sardinha
Eng. Civil - CREA 5488/D-ES



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3370139.30105033-9938 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30105033-9938>



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3370139.30106611-5431 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30106611-5431>

JFESEOF202200072V02



SIGA

SIGA



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo						
ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS						
Impermeabilizações de áreas diversas - Cachoeiro de Itapemirim						
ELE-004						
Descrição do Serviço	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	Data Base		
Retirada de equipamentos existentes sobre a laje (para-raios com reaproveitamento, uma antena parabólica, duas antenas de TV e mastro da luz de balizamento)			UNIDADE	01/2022		
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL A
SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88316	H	16,0000	16,57	265,12
AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	8,0000	18,69	149,52
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	8,0000	23,95	191,60
TOTAL A					606,24	
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL B
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
TOTAL B						-
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
TOTAL C						-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO			TAXA	Total S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA	- (TOTAL A)			606,24		
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS DE 86,74% - JÁ INCLUSOS						
TOTAL MÃO OBRA				606,24	180,98	787,22
MATERIAIS	- (TOTAL B)			-		
EQUIPAMENTOS	- (TOTAL C)			-		
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				-	-	-
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)				606,24		
BDI			29,85%	180,98		
TOTAL DO SERVIÇO					787,23	

Débora Rangel Machado Sardinha
Eng. Civil - CREA 5488/D-ES



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3370139.30105033-9938 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30105033-9938>

JFESEOF202200072V02

SIGA ➔



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3370139.30106611-5431 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30106611-5431>



SIGA ➔



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo						
ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS						
Impermeabilizações de áreas diversas - Cachoeiro de Itapemirim						
ELE-005						
DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE		
Reinstalação do para-raios existente, inclusive novo conjunto de estalamento, conforme termo de referência	ORSE	824 ADAPTADA	UNIDADE	01/2022		
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL A
AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	5,00000	18,69	93,45
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	5,00000	23,95	119,75
TOTAL A						213,20
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL B
Parafuso de fixação com bucha plástica 8 mm	SINAPI	7583	CJ	4,00000	0,50	2,00
Conector split bolt para cabo de cobre nu #35 mm ²	SINAPI	1562	UNID	3,00000	15,62	46,86
Conjunto de estais flexíveis com cordoalha em aço e acessórios galvanizados a fogo formado por uma abraçadeira para mastros de 2" com 3 encaves para estais, 3 estais flexíveis e 3 fixadores horizontais com 2 furos para fixação ao solo e 6 clips em inox de 1/8" para estais. Cordoalha: 2,5mm Galvanizada a fogo Comprimento dos estais: 4m. Furo do fixador: Ø8,5mm, conforme NBR 5419/3:2015, Ref. TEL-401 TERMOTÉCNICA	MERCADO	LojaEletrica	UNID	1,00000	408,05	408,05
TOTAL B						456,91
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL C
					UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL
TOTAL C						-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO			TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA	- (TOTAL A)			213,20		
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS DE 86,74% - JÁ INCLUSOS						
TOTAL MÃO DE OBRA				213,20	63,65	276,85
MATERIAIS	- (TOTAL B)			456,91		
EQUIPAMENTOS	- (TOTAL C)				-	
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				456,91	136,40	593,31
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)				670,11		
BDI			29,85%	200,05		
TOTAL DO SERVIÇO						870,17

Débora Rangel Machado Sardinha
Eng. Civil - CREA 5488/D-ES

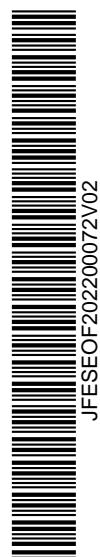


Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3370139.30105033-9938 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30105033-9938>

JFESEOF202200072V02



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3370139.30106611-5431 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30106611-5431>



SIGA

SIGA



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo						
ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS						
Impermeabilizações de áreas diversas - Cachoeiro de Itapemirim						
ELE-006						
DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO		FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE	
Forramento e instalação de eletroduto tipo SealTube 1/2", para circuito da luz de balizamento, inclusive abraçadeiras conforme especificações do Termo de referência		SBC	61110 ADAPTADA	M	01/2022	
1 - MÃO DE OBRA		FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SINAPI	88264	H	0,25800	23,95
AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SINAPI	88247	H	0,25800	18,69
TOTAL A						4,82
						11,00
2 - MATERIAIS		FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
ELETRODUTO SEALTUBO 1/2"		SINAPI	2504	M	1,00000	13,97
ABRAÇADEIRA TIPO UNHA-BASE EM ALUMÍNIO FUNDIDO, MARCA REFERÊNCIA WETZEL		MERCADO		UNID	0,58333	5,34
ABRAÇADEIRA GALVANIZADA 1 1/2", MARCA DE REFERÊNCIA TERMOTÉCNICA TEL-807/808		TERMOTÉCNICA	TEL-807/808	UNID	0,33333	57,39
TOTAL B						19,13
						-
						36,22
3 - EQUIPAMENTOS		FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
TOTAL C						TOTAL C
						-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO				TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI
MÃO DE OBRA - (TOTAL A)					11,00	
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS DE 86,74% - JÁ INCLUSOS						
TOTAL MÃO DE OBRA					11,00	3,28
MATERIAIS - (TOTAL B)						14,28
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)					36,22	
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					-	10,81
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					36,22	47,03
BDI					29,85%	14,10
TOTAL DO SERVIÇO						61,33

Débora Rangel Machado Sardinha
Eng. Civil - CREA 5488/D-ES



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3370139.30105033-9938 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30105033-9938>

JFESEOF202200072V02



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3370139.30106611-5431 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30106611-5431>



SIGA



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo						
ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS						
Impermeabilizações de áreas diversas - Cachoeiro de Itapemirim						
ELE-007						
Descrição do Serviço		FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE	DATA BASE	
Fornecimento e instalação de sinalizador de balizamento no mastro do para-raios existente na cobertura, marca de referência Termotécnica TEL-590, com uma lâmpada LED 30W, marca de referência Philips		ORSE	11004 ADAPTADA	UNIDADE	01/2022	
1 - MÃO DE OBRA		FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SINAPI	88264	H	1,50000	UNITÁRIO 23,95 TOTAL PARCIAL 35,93
AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SINAPI	88247	H	1,50000	18,69 28,04
TOTAL A						63,97
2 - MATERIAIS		FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
LÂMPADA LED 30W BIVOLT - EZ7- PHILIPS		MERCADO	LOJAELÉTRICA	UNID	1,00000	UNITÁRIO 35,83 TOTAL PARCIAL 35,83
SINALIZADOR SIMPLES COM RELÉ FOTOELÉTRICO 127V - TEL-590		TERMOTÉCNICA	TEL-590	UNID	1,00000	312,46 312,46
SUPORTE PARA SINALIZADOR EM MASTRO 1 1/2", GALVANIZADO A FOGO, REF. TEL-10610		TERMOTÉCNICA	TEL-10610	UNID	1,00000	42,90 42,90
CONECTOR BOX RETO EM ALUMÍNIO 1/2", MARCA DE REFERÊNCIA WETZEL		MERCADO	DIMENSIONAL	UNID	1,00000	4,68 4,68
TOTAL B						395,87
3 - EQUIPAMENTOS		FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS
TOTAL C						TOTAL C
TOTAL MÃO DE OBRA						-
MATERIAIS - (TOTAL B)						395,87
EQUIPAMENTOS - (TOTAL C)						-
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS						395,87 118,18 514,05
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)						459,84
BDI						29,85% 137,28
TOTAL DO SERVIÇO						597,13
Débora Rangel Machado Sardinha Eng. Civil - CREA 5488/D-ES						



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3370139.30105033-9938 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30105033-9938>



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3370139.30106611-5431 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30106611-5431>

JFESEOF202200072V02



SIGA

SIGA



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo						
ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS						
Impermeabilizações de áreas diversas - Cachoeiro de Itapemirim						
ELE-008						
DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE		DATA BASE	
Fornecimento e instalação de cabos flexíveis classe 4, bitola 1,5mm ² 750V - circuito da luz de balizamento na cobertura	SINAPI	91924	M		01/2022	
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL A
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88264	H	0,02400	23,95	0,57
AUXILIANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	88247	H	0,02400	18,69	0,45
TOTAL A						1,02
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL B
CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM ²	SINAPI	1013	M	1,19000	1,45	1,73
TOTAL B						1,73
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL C
TOTAL C						-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO			TAXA	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL
MÃO DE OBRA	- (TOTAL A)			1,02		
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS DE 86,74% - JÁ INCLUSOS						
TOTAL MÃO OBRA				1,02	0,30	1,32
MATERIAIS	- (TOTAL B)				1,73	
EQUIPAMENTOS	- (TOTAL C)				-	
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				1,73	0,52	2,25
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)				2,75		
BDI			29,85%	0,82		
TOTAL DO SERVIÇO						3,58

Débora Rangel Machado Sardinha
Eng. Civil - CREA 5488/D-ES



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3370139.30105033-9938 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30105033-9938>

JFESEOF202200072V02



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3370139.30106611-5431 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30106611-5431>



SIGA



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo						
ANEXO 4 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS						
Impermeabilizações de áreas diversas - Cachoeiro de Itapemirim						
ADM-001						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	FONTE	REFERÊNCIA	UNIDADE		DATA BASE	
Encarregado Geral de obras	IOPES	30304	MÊS		01/2022	
1 - MÃO DE OBRA	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL A
ENCARREGADO DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	93572	MÊS	1,00000	UNITÁRIO 5.617,16 TOTAL PARCIAL 5.617,16	5.617,16
TOTAL A						5.617,16
2 - MATERIAIS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL B
TOTAL B						-
3 - EQUIPAMENTOS	FONTE	CÓDIGO	UNID	COEFIC.	PREÇOS	TOTAL C
TOTAL C						-
5 - RESUMO - DISCRIMINAÇÃO			TAXA		TOTAL S/ BDI	
MÃO DE OBRA	- (TOTAL A)				5.617,16	
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS DE 86,74% - JÁ INCLUSOS						
TOTAL MÃO OBRA					5.617,16	1.676,91 7.294,07
MATERIAIS	- (TOTAL B)				-	
EQUIPAMENTOS	- (TOTAL C)				-	
TOTAL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					-	-
TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + EQUIPAMENTOS)					5.617,16	
BDI					29,85%	1.676,91
TOTAL DO SERVIÇO						7.294,08

Débora Rangel Machado Sardinha
Eng. Civil - CREA 5488/D-ES

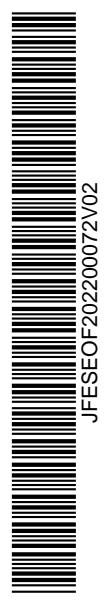


Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3370139.30105033-9938 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30105033-9938>

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3370139.30106611-5431 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30106611-5431>

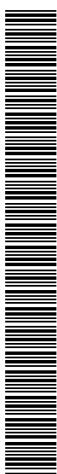


JFESEOF202200072V02

ANEXO 5
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - NÃO OPTANTES SIMPLES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	TOTAL	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Reposo semanal remunerado	17,92%	Não incide	17,92%	Não incide
B2	Feriados	4,31%	Não incide	4,31%	Não incide
B3	Auxílio - enfermidade	0,88%	0,67%	0,88%	0,67%
B4	13º salário	10,95%	8,33%	10,95%	8,33%
B5	Licença paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de chuva	1,37%	Não incide	1,37%	Não incide
B8	Auxílio acidente de trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias gozadas	10,54%	8,02%	10,54%	8,02%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	TOTAL	46,91%	17,75%	46,91%	17,75%
GRUPO C					
C1	Aviso prévio indenizado	5,80%	4,41%	5,80%	4,41%
C2	Aviso prévio trabalhado	0,14%	0,10%	0,14%	0,10%
C3	Férias indenizadas	3,25%	2,48%	3,25%	2,48%
C4	Depósito rescisão sem justa causa	3,51%	2,67%	3,51%	2,67%
C5	Indenização adicional	0,49%	0,37%	0,49%	0,37%
C	TOTAL	13,19%	10,03%	13,19%	10,03%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,35%	3,16%	17,73%	6,71%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso prévio	0,49%	0,37%	0,52%	0,39%
D	TOTAL	8,84%	3,53%	18,25%	7,10%
TOTAL (A+B+C+D)		86,74%	49,11%	116,15%	72,68%

JFESEOF202200072V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3370139.30105048-9974 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30105048-9974>

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3370139.30106611-5431 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30106611-5431>

SIGA

ANEXO 5.1
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - OPTANTES SIMPLES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A3	SENAI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	TOTAL	13,70%	13,70%	33,70%	33,70%
GRUPO B					
B1	Reposo semanal remunerado	17,92%	Não incide	17,92%	Não incide
B2	Feriados	4,31%	Não incide	4,31%	Não incide
B3	Auxílio - enfermidade	0,88%	0,67%	0,88%	0,67%
B4	13º salário	10,95%	8,33%	10,95%	8,33%
B5	Licença paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de chuva	1,37%	Não incide	1,37%	Não incide
B8	Auxílio acidente de trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias gozadas	10,54%	8,02%	10,54%	8,02%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	TOTAL	46,91%	17,75%	46,91%	17,75%
GRUPO C					
C1	Aviso prévio indenizado	5,80%	4,41%	5,80%	4,41%
C2	Aviso prévio trabalhado	0,14%	0,10%	0,14%	0,10%
C3	Férias indenizadas	3,25%	2,48%	3,25%	2,48%
C4	Depósito rescisão sem justa causa	3,51%	2,67%	3,51%	2,67%
C5	Indenização adicional	0,49%	0,37%	0,49%	0,37%
C	TOTAL	13,19%	10,03%	13,19%	10,03%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B Reincidência de Grupo A sobre Aviso prévio	6,43%	2,43%	15,81%	5,98%
D2	Trabalhado e Reincidência de FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,48%	0,37%	0,51%	0,39%
D	TOTAL	6,91%	2,80%	16,32%	6,37%
TOTAL (A+B+C+D)		80,71%	44,28%	110,12%	67,85%

JFESEOF202200072V02

JFESEOF202200072V02



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3370139.30105049-9975 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30105049-9975>

SIGA



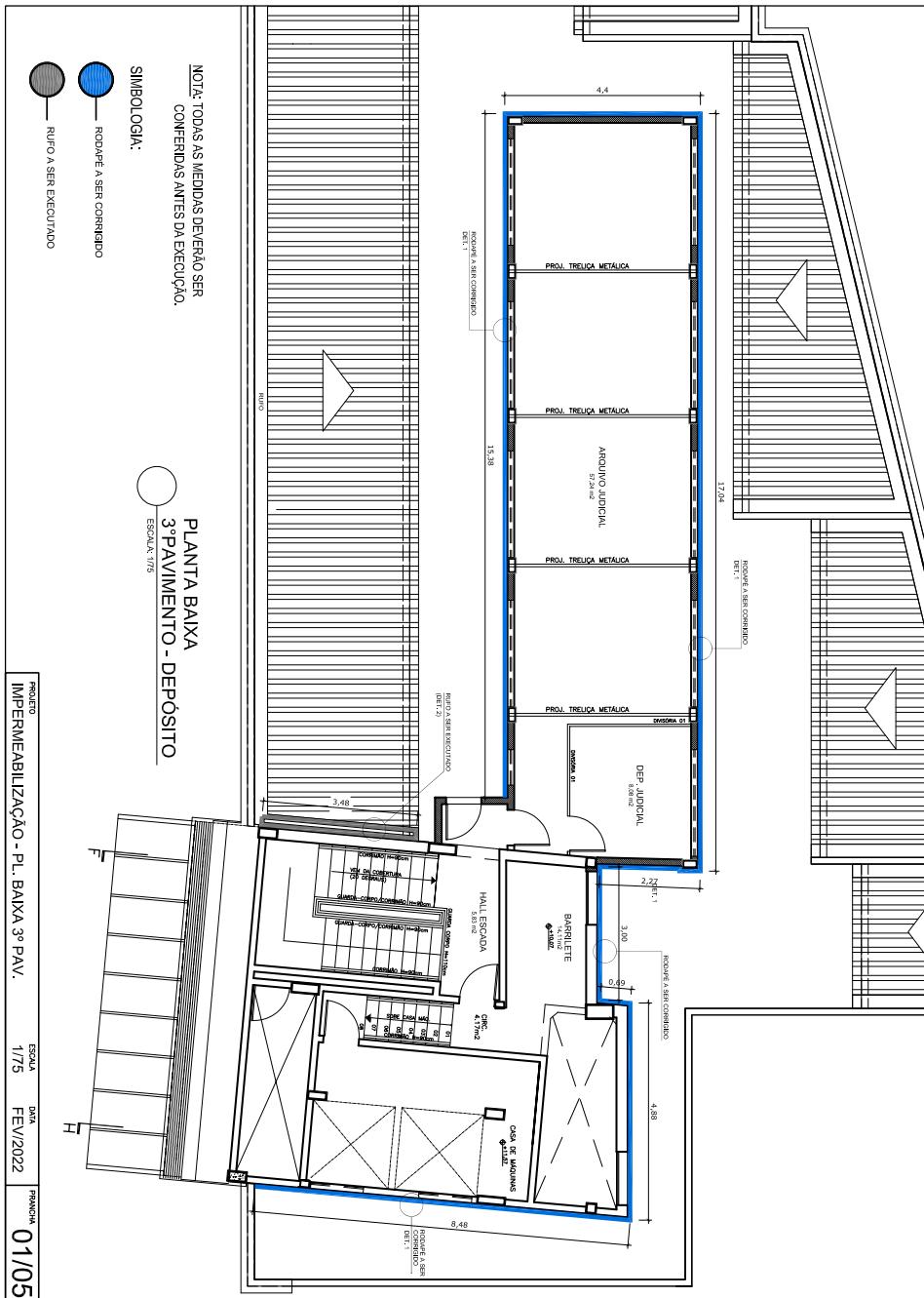
Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3370139.30106611-5431 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30106611-5431>

SIGA



JFSEOF20200702

SIGA



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3370139.30105050-9997 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30105050-9997>



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3370139.30106611-5431 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30106611-5431>

SIGA

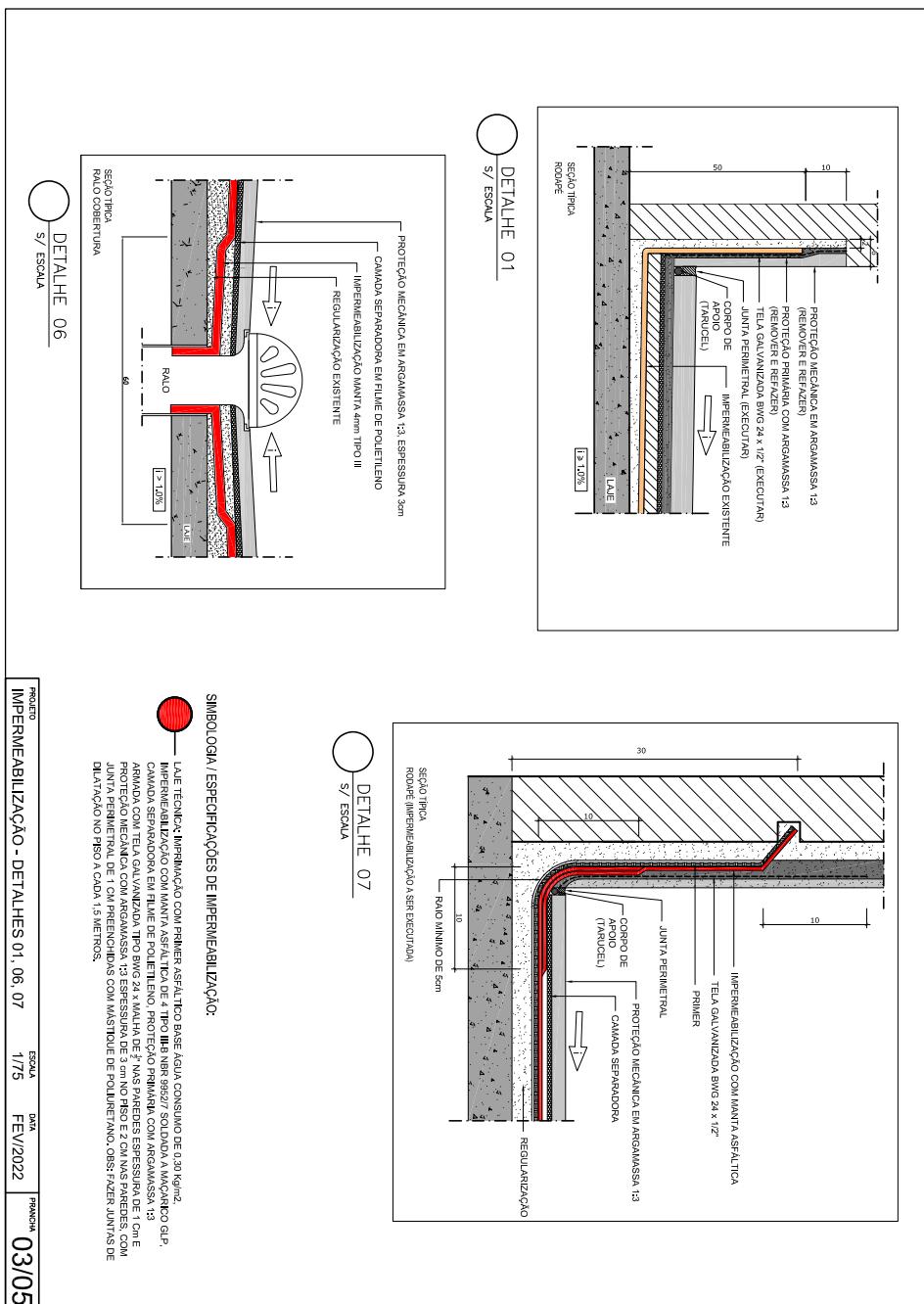
JFSEOF2022007/2022



SIGA



SIGA



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3370139.30105054-1 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30105054-1>



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3370139.30106611-5431 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30106611-5431>

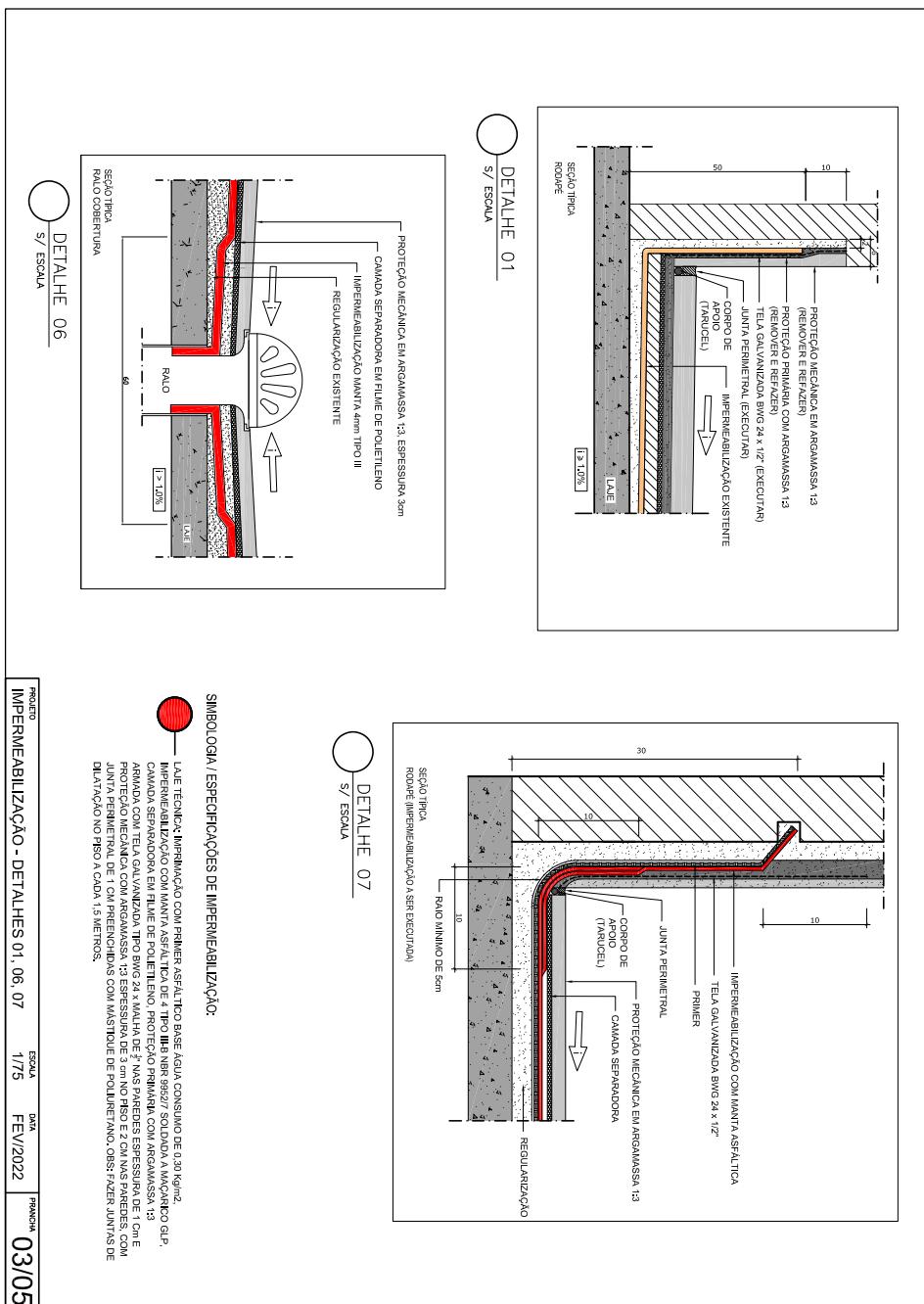
JFSEOF2022007/2022



SIGA



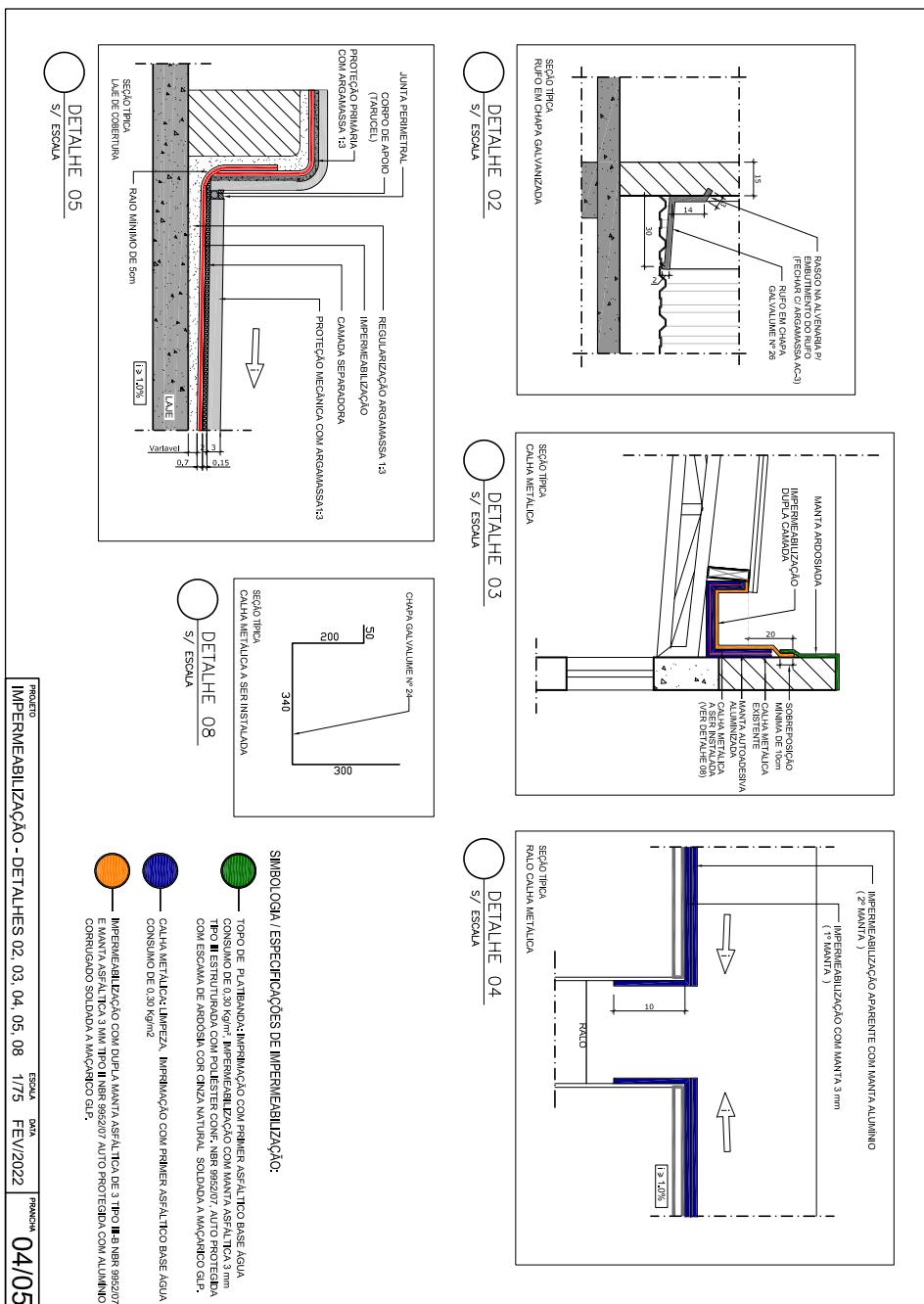
SIGA



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3370139.30105054-1 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30105054-1>



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3370139.30106611-5431 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30106611-5431>



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3370139.30105055-2 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30105055-2>



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3370139.30106611-5431 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30106611-5431>

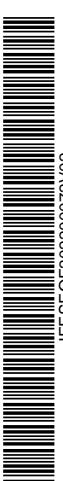


JFSEOF202200702

SIGA

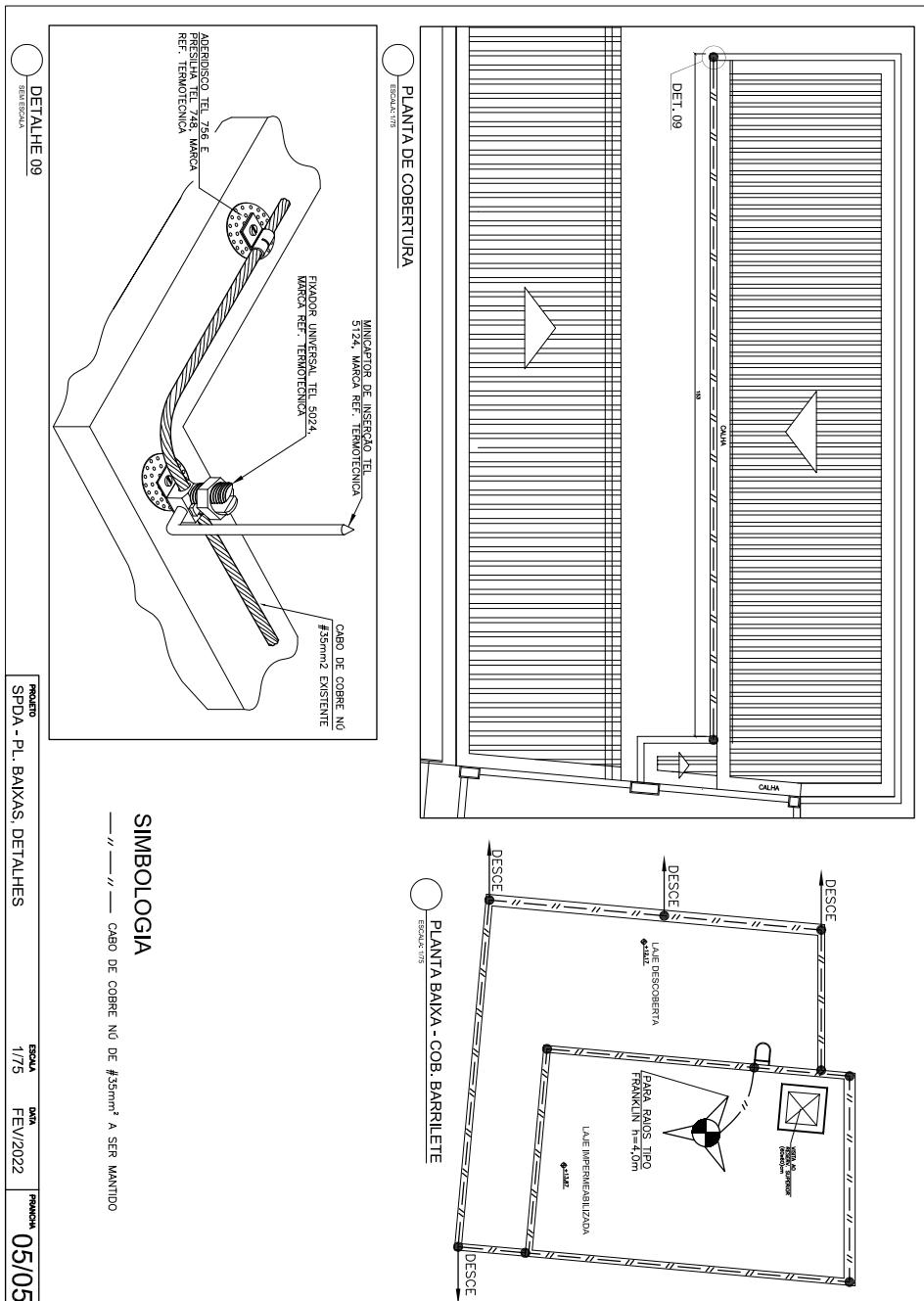


SIGA



JFSEOF2022000702

SIGA



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA.
Documento Nº: 3370139.30105057-4 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30105057-4>



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3370139.30106611-5431 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30106611-5431>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
Núcleo de Contratações
Seção de Contratos Administrativos

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
Nº [REDACTED]/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE
PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO
ESPÍRITO SANTO, E A [REDACTED]
PARA EXECUÇÃO DE REFORMA EM
IMPERMEABILIZAÇÕES E OUTROS REPAROS
NA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM.**

PROCESSO: JFES-EOF-2022/00072

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Bairro Monte Belo, CEP: 29.053-245 – Vitória – ES, inscrita no CNPJ sob o n.º **05.424.467/0001-82**, neste ato, representada pelo Juiz Federal Vice-Diretor do Foro **DOUTOR ROGÉRIO MOREIRA ALVES**.

CONTRATADA: [REDACTED], CNPJ nº [REDACTED], estabelecida à [REDACTED], CEP: [REDACTED], Tel.: - [REDACTED], e-mail: [REDACTED], neste ato, representada por seu Sócio/Administrador/ Representante [REDACTED], portador do CPF nº: [REDACTED] e da Cédula de Identidade nº: [REDACTED], de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por meio de Contrato Social/Procuração.

Em decorrência do **Pregão Eletrônico nº [REDACTED]/2022**, com base na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 8.538/2015, na Lei nº. 12.846/2013 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, as partes têm entre si justo e avençado e celebram o presente CONTRATO, cuja lavratura foi autorizada em [REDACTED] às fls. [REDACTED] dos autos do Processo em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma em impermeabilizações em diversos locais, e outros reparos, com fornecimento de todos os materiais, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. O objeto desta contratação poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos termos e nos limites previstos no art. 65, da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.648/98.

Página 1 de 7



Autenticado com senha por SUZANA FERREIRA MORAES COUTINHO - TÉCNICO JUDICIÁRIO / SECOA.
Documento Nº: 3371623-6806 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3371623-6806>

SIGA



JFESCAP202200072



JFESEOF202200072v02



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3370139.30106611-5431 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30106611-5431>

SIGA



TERMO DE CONTRATO N° ____/20____
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 Os serviços serão realizados no Prédio do Fórum Federal de Cachoeiro, situado na Avenida Monte Castelo, 96, bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO SEU RECEBIMENTO:

- 3.1. A forma de execução dos serviços está prevista no **item 8** do Termo de Referência
- 3.2. A especificação dos serviços está prevista no **item 9** do Termo de Referência.
- 3.3. Os serviços serão recebidos:
 - 3.3.1. **Provisoriamente**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita de seu término pela CONTRATADA, desde que inexistam pendências a serem solucionadas pela CONTRATADA.
 - 3.3.2. **Definitivamente**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. O período de observação não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do Termo de Recebimento Provisório.
 - 3.3.1.1. A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo indica que o objeto recebido está conforme o CONTRATO, ficando a CONTRATADA quitada dos encargos contratuais, porém, permanecendo sua responsabilidade pela solidez e segurança da obra nos termos da legislação Civil, Profissional e Penal aplicáveis, não sendo a presença da Fiscalização da Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária do Espírito Santo - motivo para diminuição da responsabilidade da CONTRATADA.
- 3.4. Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo serão lavrados e assinados pelo Gestor do contrato, pelo engenheiro do quadro permanente (habilitado tecnicamente) e pelo representante da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

- 4.1. O valor global da contratação é de R\$ _____ (_____), conforme tabela abaixo:

INserir TABELA

4.1.1. No valor acima estão incluídos todos os itens de custos e despesas, tais como: materiais, serviços, transportes, embalagens, seguros, salários dos profissionais, impostos, encargos sociais, encargos tributários, taxas, fretes e todas as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

Página 2 de 7



Autenticado com senha por SUZANA FERREIRA MORAES COUTINHO - TÉCNICO JUDICIÁRIO / SECOA.
Documento N°: 3371623-6806 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3371623-6806>



JFESCAP202200039

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento N°: 3370139.30106611-5431 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30106611-5431>



JFESEOFO202200072V02



TERMO DE CONTRATO N° ____/20____
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

5.1. A despesa orçamentária decorrente da execução deste CONTRATO correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União da CONTRATANTE, para o corrente exercício, conforme o adiante especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Nota de Empenho
_____	_____	_____, de ____.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

6.1. As obrigações da CONTRATADA e CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

7.1. DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1.1. O prazo máximo de execução dos serviços é de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data estipulada pelo gestor na Ordem de Início dos Serviços.

7.1.2. Será condição para emissão da Ordem de Início dos Serviços a apresentação de **ART** junto ao CREA-ES, referente à execução dos serviços, a qual deverá ser apresentada em até **5 (cinco) dias** contados da assinatura do CONTRATO.

7.2. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.2.1. A vigência do presente CONTRATO dar-se-á a partir de sua assinatura **até o seu recebimento definitivo**.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:

8.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no **item 14** do Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº. 5/2017.

8.2. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.1. Os procedimentos de aplicação e recolhimento das multas são regulamentados pela **NI-4-09**, desta Seção Judiciária, conforme condições estabelecidas a seguir:

Página 3 de 7



Autenticado com senha por SUZANA FERREIRA MORAES COUTINHO - TÉCNICO JUDICIÁRIO / SECOA.
Documento N°: 3371623-6806 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3371623-6806>



JFESCAP202200039

SIGA



JFESEOF202200072V02



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento N°: 3370139.30106611-5431 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30106611-5431>

SIGA



TERMO DE CONTRATO N° ____/20____
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

9.1.1. **Inexecuções totais:** multa indenizatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do CONTRATO.

9.1.2. **Inexecuções parciais:** multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação.

9.1.3. **Atrasos injustificados na execução do CONTRATO:** multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

9.1.4. O prazo para pagamento de multa indenizatória será de **30 (trinta) dias**, contados da data do recebimento da intimação.

9.2. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da CONTRATADA, sujeita-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.3. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.6. A CONTRATANTE, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

9.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

9.9. A apuração de atos lesivos à Administração Pública será conforme Lei nº. 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

10.1. Não será exigida garantia da execução do CONTRATO, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e resarcimentos devidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

11.1. A garantia mínima, a contar da data do recebimento definitivo, será de:

11.1.1. **Cinco anos**, para os serviços de impermeabilização em manta asfáltica, considerando

Página 4 de 7



JFESECAP202200039



JFESEOF202200072V02



Autenticado com senha por SUZANA FERREIRA MORAES COUTINHO - TÉCNICO JUDICIÁRIO / SECOA.
Documento Nº: 3371623-6806 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3371623-6806>

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3370139.30106611-5431 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30106611-5431>

SIGA



TERMO DE CONTRATO N° ____/20____
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

sua estanqueidade total;

11.1.2. **Um ano**, para os demais serviços e materiais.

11.2. Os prazos de atendimento da garantia serão os seguintes:

11.2.1. Prazo para início do atendimento no local, a contar do recebimento da notificação do vício ou defeito: **2 dias úteis**;

11.2.2. Prazos para conclusão do atendimento:

a) No caso de problemas referentes à impermeabilização em manta asfáltica, o prazo será de **7 dias úteis**;

b) Caso a solução do problema esteja relacionada com os demais serviços contratados, o prazo será de **3 dias úteis**.

11.2.3 O não cumprimento injustificado dos prazos estabelecidos nesta Cláusula, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária, de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

a) Entende-se como valor da obrigação, o valor contratado do sistema que foi afetado pelo vício, atualizado monetariamente pela variação do Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-DI).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

12.1. O regime de execução do CONTRATO é o de **execução indireta sob empreitada por preço unitário**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO:

13.1. A inadimplência parcial ou total das cláusulas e condições estabelecidas neste termo de CONTRATO, por parte da CONTRATADA, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO, nos termos desta cláusula e/ou aplicar a(s) multa(s) prevista(s) neste termo e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

13.2. As hipóteses de rescisão do CONTRATO são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, resguardados os direitos da CONTRATANTE previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

13.2.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do CONTRATO até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

13.3. No procedimento que visa à rescisão do CONTRATO, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

Página 5 de 7



Autenticado com senha por SUZANA FERREIRA MORAES COUTINHO - TÉCNICO JUDICIÁRIO / SECOA.
Documento N°: 3371623-6806 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3371623-6806>

SIGA



JFESCAP20220039



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento N°: 3370139.30106611-5431 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30106611-5431>



JFESEOF20220072V02



TERMO DE CONTRATO N° /20
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

13.4. Em caso de rescisão por razões de interesse Público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, prévio aviso com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO E DOS DOCUMENTOS:

14.1. O presente CONTRATO fundamenta-se na Lei n.º 8.666/1993 e vincula-se aos documentos abaixo indicados, independentemente de transcrição:

14.1.1 Edital do Pregão Eletrônico n. /2022, realizado em /2022, e seus Anexos;

14.1.2 Proposta comercial vencedora, datada de , apresentada pela CONTRATADA.

14.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e Seguridade Social (CND), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e perante o FGTS (Certificado emitido pela CEF);

14.1.4 Documento como condição para assinatura do CONTRATO:

14.1.4.1 Indicação de um preposto para supervisão dos serviços contratados, sendo este o elo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, devendo possuir poderes para solucionar problemas e obrigações oriundos da relação contratual;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. Durante a vigência deste CONTRATO, a fiscalização será exercida por engenheiro do quadro permanente da Seção Judiciária do Espírito Santo (habilitado tecnicamente) e por servidor do quadro permanente da Seção Judiciária do Espírito Santo, especialmente designado para tanto.

14.2. A atestação de conformidade dos serviços cabe ao responsável pela fiscalização do CONTRATO ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SUBCONTRATAÇÕES:

16.1. Será permitida a subcontratação parcial dos serviços, **limitada a 49% do valor global do contrato e excetuados os serviços de impermeabilização**, sem prejuízo das responsabilidades da CONTRATADA, à qual caberá transmitir à(s) subcontratada(s) todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços nos termos contratuais, bem como fiscalizar sua execução.

16.2. A subcontratação ocorre quando o contratado entrega parte da obra, serviço ou fornecimento a terceiro, estranho ao CONTRATO, para que execute em seu nome parcela do objeto contratado.

16.3. Antes do início dos serviços subcontratadas, a empresa subcontratada deverá ser formal e previamente apresentada à CONTRATANTE, por meio de documento escrito, juntamente ao qual deverão estar anexadas as Certidões comprovadoras de regularidade perante a Fazenda Nacional, à Previdência Social e ao FGTS.

Página 6 de 7



Autenticado com senha por SUZANA FERREIRA MORAES COUTINHO - TÉCNICO JUDICIÁRIO / SECOA.
Documento Nº: 3371623-6806 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3371623-6806>

SIGA



JFESCAP20220039



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3370139.30106611-5431 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30106611-5431>



JFESEOF20220072V02



TERMO DE CONTRATO N° 1/20
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES:

- 17.1. É vedado à CONTRATADA:
- 17.1.1. Caucionar ou utilizar este CONTRATO para qualquer operação financeira.
- 17.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS:

- 18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO:

- 19.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, o presente instrumento de CONTRATO será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

- 20.1. Para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será competente o FORO DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente CONTRATO em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também é assinada eletronicamente, por meio de login e senha, pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Vitória - ES

Datado e assinado eletronicamente.

ROGÉRIO MOREIRA ALVES
Juiz Federal Vice-Diretor do Foro
Seção Judiciária do Espírito Santo
CONTRATANTE

CONTRATADA

JFESCAP202200039

JFESEOOF202200072v02

Página 7 de 7



Autenticado com senha por SUZANA FERREIRA MORAES COUTINHO - TÉCNICO JUDICIÁRIO / SECOA.
Documento Nº: 3371623-6806 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3371623-6806>

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA.
Documento Nº: 3370139.30106611-5431 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3370139.30106611-5431>

SIGA